

Elaboração do
Plano de Gestão
Integrada da Orla de
Fernando de Noronha/PE

Plano de Trabalho

PROJETO ORLA



NORONHA
P E R N A M B U C O



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA



Nila

Outubro de 2025.



PROJETO ORLA FERNANDO DE NORONHA

PRODUTO 01 – PLANO DE TRABALHO

Elaboração do Plano de Gestão Integrada (PGI)
do Distrito Estadual de Fernando de Noronha



31 de outubro de 2025



APRESENTAÇÃO

Este Plano de Trabalho configura primeiro produto do Contrato nº 46/2025, vinculado ao Processo Licitatório nº 4034.2025.AC-48.PE.90160.SAD.SEMAS Pregão Eletrônico nº 90160/2025, celebrado entre Nila Engenharia, Projetos Ambientais e Representações LTDA (CNPJ 33554119/0001-65) e o Governo do Estado de Pernambuco, visando “a prestação de serviços de consultoria na área ambiental objetivando a elaboração e a implementação do Plano de Gestão Integrada (PGI) da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha (ATDEFN), visando atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha – SEMAS/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência”. A contratação é composta por 02 (dois) itens: (1) Serviço Técnico e (2) Serviço Logístico, para a elaboração do Plano de Gestão Integrada (PGI) do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

A metodologia do Projeto Orla, instrumento do gerenciamento costeiro nacional, é constituída de diferentes etapas que tem dentre seus principais produtos a construção participativa do PGI Plano de Gestão Integrada (PGI) e a formalização do Comitê Gestor da Orla. O PGI é um instrumento de planejamento que introduz uma ação sistemática de planejamento local, visando a gestão compartilhada da orla, incorporando normas ambientais e urbanas. Tal plano é reforçado com o Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP), documento de transferência da responsabilidade da gestão de praias marítimas brasileiras da SPU (Secretaria do Patrimônio da União). A nova concepção do Projeto Orla visa a compatibilização entre as políticas econômica, patrimonial, turística e ambiental, fundamentada no tripé mercado/sociedade/governo. E, como uma forma de responder às demandas de ordenamento da orla marítima das praias da APA de Fernando de Noronha, tal política se torna estratégica.

Neste plano são abordados os principais passos a serem seguidos e detalhes metodológicos previstos para atender ao objeto da contratação. Além disso, conta com o cronograma de execução das atividades e detalhamento dos produtos que devem ser adotados segundo o Manual do Projeto Orla (2022) - que abrangem a previsão do Termo de Referência da contratação.

Sumário

APRESENTAÇÃO	i
1. INTRODUÇÃO	1
1.1. Arranjos Institucionais do Projeto Orla	2
1.2. Arquipélago de Fernando de Noronha	5
1.3. Gestão das Praias de Fernando de Noronha	7
2. EQUIPE CONSULTORA	8
2.1. Dra. Samanta da Costa Cristiano	9
2.2. Dra. Edilane Rocha Nicoleite	10
2.3. Ma. Daniéla da Silva Gonçalves	11
2.4. Eriton Paulino	11
2.5. Apoio Técnico e Administrativo – Instituto Nila	12
3. UNIDADES DE PAISAGEM	13
4. ATIVIDADES	18
4.1. Reuniões de Organização	20
4.2. Visita Técnica de Campo	22
4.3. Diagnóstico Preliminar	22
4.4. Reuniões Setoriais	24
4.5. Sensibilização e Mobilização Social e Institucional	25
4.6. Organização da Oficina – Etapa 1	26
4.7. Mediação e Execução da Oficina – Etapa 1	28
4.8. Consolidação da Oficina – Etapa 1	30
4.9. Organização da Oficina – Etapa 2	31
4.10. Mediação e execução da Oficina – Etapa 2	32
4.11. Consolidação da Oficina – Etapa 2	33

4.12.	PGI e Comitê Gestor	33
4.12.1.	Comitê Gestor Distrital da Orla	36
5.	PRODUTOS	37
5.1.	Plano de trabalho.....	37
5.2.	Diagnóstico preliminar	37
5.3.	Relatório da Etapa 1 da Oficina	38
5.4.	Relatório da Etapa 2 da Oficina	38
5.5.	Plano de Gestão Integrado da Orla (PGI)	38
5.6.	Diário do PGI	39
5.7.	Relatório sobre audiência pública para validação do PGI e proposta de institucionalização do Comitê Gestor Distrital da Orla.....	39
6.	CRONOGRAMA.....	40
6.1.	Agenda de Planejamento Participativo - Preliminar.....	44
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	45
	REFERÊNCIAS	46

1. INTRODUÇÃO

No início dos anos 2000 foi lançado o Projeto Orla visando compatibilizar as políticas ambiental, urbana e patrimonial por meio da gestão integrada. Com o Decreto nº 5.300/2004, que regulamenta o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC – Lei Federal 7661/1988), o Projeto Orla é instituído nas políticas públicas incidentes na zona costeira. Estão entre os objetivos estratégicos do Projeto Orla: o fortalecimento da capacidade de atuação e a articulação de diferentes atores do setor público e privado na gestão integrada da orla; o desenvolvimento de mecanismos institucionais de mobilização social para sua gestão integrada; e o estímulo de atividades socioeconômicas compatíveis com o desenvolvimento sustentável da orla.

Em 2015, a Lei Federal nº 13.240, possibilitou a transferência da gestão das praias marítimas urbanas e outros bens de uso comum do povo com exploração econômica aos municípios costeiros. Essa transferência foi regulamentada pela Portaria Secretaria do Patrimônio da União (SPU) nº 113/2017, contendo o modelo do Termo de Adesão à Gestão das Praias (TAGP) Marítimas Urbanas, atualizado pela Portaria nº 44/2019, incluindo a possibilidade de transferência também das praias marítimas não urbanas, e com a Lei nº 13.813/2019 foi ampliada a possibilidade de transferência da gestão patrimonial de orlas e praias fluviais, estuarinas e lacustres. O TAGP configura um importante propulsor para o Projeto Orla, pois traz dentre as suas contrapartidas, a elaboração ou revisão do Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI) com a metodologia do Projeto Orla (Cristiano et al., 2022).

O Arquipélago de Fernando de Noronha é um dos principais destinos turísticos brasileiros, reconhecido nacional e internacionalmente por sua paisagem dotada de praias de águas cristalinas e rica biodiversidade. Fernando de Noronha é gerido sob a forma de Distrito Estadual do Estado de Pernambuco, por meio da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha (ATDEFN), além de possuir características protetivas distintas. Dessa forma, a gestão das praias do arquipélago envolve diferentes camadas administrativas, que operam em prol da conservação dos seus recursos naturais e patrimoniais.

Decorrente de tratativas para a qualificação da gestão das praias turísticas de Fernando de Noronha, tem-se a contratação objeto deste Plano de Trabalho, que visa a elaboração do PGI das praias com TAGP pactuado. A elaboração do PGI em Fernando de

Noronha configura uma importante experiência para a Gestão Costeira de Pernambuco, pois irá orientar ações de planejamento urbano e ambiental estratégico, considerando os efeitos da mudança do clima.

Este Plano de Trabalho contempla as atividades previstas no novo Manual do Projeto Orla (2022) para cumprimento de todos os passos da metodologia, com a descrição dos produtos previstos nas Especificações Técnicas da contratação e atividades pertinentes para alcançá-los. Além disso, são apresentados os processos operacionais para a organização logística dos eventos. Por fim, é apresentado o cronograma detalhado de 12 meses, contemplando as atividades necessárias para a operacionalização da implementação do processo participativo do Projeto Orla em Fernando de Noronha.

1.1. Arranjos Institucionais do Projeto Orla

O arranjo institucional descentralizado para a gestão da orla obedece ao pacto federativo, que envolve princípios e procedimentos de ação compartilhada entre as três esferas governamentais e a participação da sociedade civil no planejamento do território. O Projeto Orla está baseado em Coordenações Nacional (Coordenação Nacional do Projeto Orla – CNPO), Estadual (Coordenação Estadual do Projeto Orla – CEPO) e Municipal (Coordenação Municipal do Projeto Orla – CMPO, que no caso de Fernando de Noronha se entende como **Coordenação Distrital do Projeto Orla – CDPO**), cada qual com seus colegiados de apoio, como instâncias promotoras de articulações intergovernamentais e interinstitucionais (ME, 2022).

Cada coordenação e respectivo colegiado possuem suas responsabilidades, atuação e composição orientada no manual do Projeto Orla. No âmbito local, se destaca a importância da CDPO para o desenvolvimento e acompanhamento de todo o processo. Deve ser formada de forma multidisciplinar pelos órgãos e secretarias locais relacionadas ao processo de gestão da orla, e no caso de TAGP deve ser coordenada pelo(a) Gestor(a) de Utilização de Praias, que também devem compor, em conjunto com os representantes da sociedade civil, um Comitê Gestor “Distrital” do Projeto Orla (CG) formado durante o processo participativo.

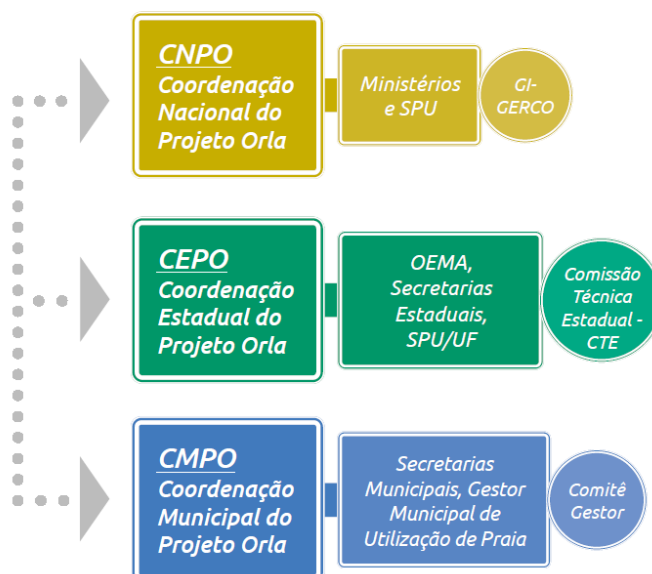


Figura 1-1: Composição do arranjo institucional em cada nível de atuação do Projeto Orla. Fonte: Manual do Projeto Orla, 2022.

A CDPO deve ser composta por representantes com capacidade de liderança, de construção de equipe e de tomada de decisão sob pressão, além de habilidades de resolução de conflitos e problemas. No âmbito das Especificações Técnicas da contratação, é indicado que o Distrito institua um Grupo de Trabalho de Mobilização do Projeto Orla – GT Orla, formado por representantes do NGI Noronha, CPRH e Secretarias de Planejamento, Meio Ambiente, Turismo, além de entes municipais com afinidade à matéria, que farão a interlocução com a equipe de facilitação contratada. Visto o TAGP vigente em Fernando de Noronha, é fundamental que os Gestores Distritais de Utilização de Praias (titular e substituto) sejam parte ativa do GT Orla.

Dentre as principais atribuições da CDPO, destaca-se o suporte à elaboração do Projeto Orla nas suas diferentes fases, além de oferecer diretrizes para a definição de estratégias de mobilização. No Manual do Projeto Orla, são citadas algumas das responsabilidades da coordenação local:

-  preparar o termo de referência e executar o processo licitatório com edital e demais condições para selecionar o(a) Facilitador(a) do Projeto Orla
-  incentivar a participação da sociedade civil
-  definir a agenda local em conjunto com o(a) Facilitador(a) contratado (a)
-  elaborar e executar estratégias de divulgação e mobilização para Oficina

-  disponibilizar infraestrutura e logística para realização para a Oficina Participativa (Etapas 1 e 2)
-  criar canais de informação
-  celebrar convênios, ou outros instrumentos de cooperação técnica e financeira, se necessário
-  auxiliar na produção do Diagnóstico em conjunto com o(a) Facilitador(a)
-  sistematizar e consolidar os produtos da Oficina Participativa - Etapa 1 em conjunto com o(a) Facilitador(a)
-  responder aos questionamentos durante as consultas públicas, divulgando as respostas
-  definir prazos para as consultas públicas
-  sistematizar e consolidar o PGI em conjunto com o(a) Facilitador(a)
-  realizar possíveis adequações do PGI solicitadas pela CEPO, em conjunto com o(a) Facilitador(a), e
-  organizar e conduzir as reuniões e consultas públicas, assim como a audiência pública de validação do PGI

Ainda, cabe destacar dois componentes essencial no arranjo institucional do Projeto Orla o(a) Gestor(a) de Praias e o(a) facilitador(a). O(A) Gestor(a) de Praias deve articular a interlocução entre o distrito, CDPO, Comitê Gestor Municipal, CEPO e CNPO. Onde há formalização do TAGP, o(a) Gestor (a) de Praias também tem como responsabilidade as obrigações estipuladas no termo, como o envio dos relatórios anuais e do relatório geral para a SPU, bem como o acompanhamento da agenda de atividades e providências cabíveis, em casos de denúncia. Também é recomendado que o(a) Gestor(a) seja um(a) servidor(a) de carreira para que haja continuidade do processo em caso de troca de governo (ME, 2022).

O(A) Facilitador(a) deve ser um(a) profissional capacitado(a), com conhecimento sólido na metodologia de elaboração do PGI. O(a) Facilitador(a) deve ser isento e imparcial na condução do processo, tendo como principal papel o desenvolvimento do Diagnóstico e a condução da Oficina, orientando o processo e as dinâmicas necessárias. A contratação do(a) Facilitador(a) deve ser feita nos moldes de processo licitatório, com Edital Público, Termo de Referência e Contrato, como efetuado para a condução do

processo e logística de eventos em Fernando de Noronha. Nos itens relacionados à equipe consultora e às atividades deste Plano de Trabalho são detalhadas as atribuições contratadas segundo as especificações técnicas para a elaboração do PGI de Fernando de Noronha e responsabilidades do(a) Facilitador(a) de acordo com o Manual do Projeto Orla (ME, 2022).

1.2. Arquipélago de Fernando de Noronha

O Arquipélago de Fernando de Noronha fica localizado no Oceano Atlântico Nordeste brasileiro (Figura 1-2), a 345 km da costa brasileira, 545 km de Recife, capital do Estado de Pernambuco, e 360 km de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte. O arquipélago possui 26 km² (9 km² de plataforma marinha e 17 km² de superfície emersa). É composto pela ilha principal (Ilha de Fernando de Noronha), cercada de 18 ilhas menores, e diversos rochedos isolados (Moreira, s/d).

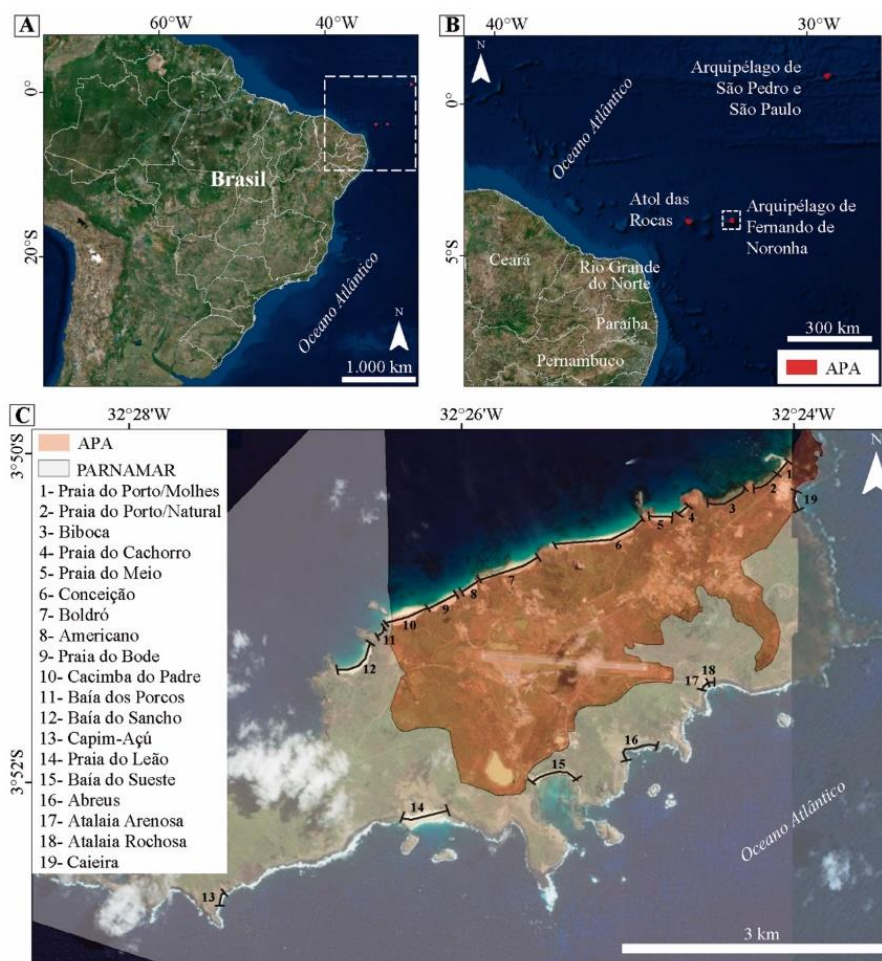


Figura 1-2: Mapa de localização do Arquipélago de Fernando de Noronha. A) Contexto nacional; B) Contexto regional, com a identificação da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha - Rocas - São Pedro e São Paulo (APA); C) Identificação das praias da Ilha de Fernando de Noronha avaliadas. Fonte: Cristiano et al., 2020.

O Arquipélago de Fernando de Noronha é considerado um *hotspot* da biodiversidade, extremamente relevante para a manutenção da vida marinha e para o equilíbrio ecossistêmico e, por isso, que merece cuidados especiais para a conservação (MMA, 2002). O arquipélago tem sua proteção legal dividida entre o Parque Nacional Marinho (PARNAMAR) de Fernando de Noronha (Decreto Federal nº 96.693/1988) e a Área de Proteção Ambiental (APA) Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo (Decreto Federal nº 92.755/1986), além da APA estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha (Decreto Estadual nº 13.553/1989).

Aos atributos da paisagem de Fernando de Noronha soma-se também seu geopatrimônio de origem vulcânica e sedimentar de grande relevância, além do patrimônio arquitetônico, que conta a história da ocupação do arquipélago, com igrejas, casarios e fortes. Por seus atributos inerentes, em 2001, o Arquipélago de Fernando de Noronha, foi reconhecido pela UNESCO como Patrimônio Natural da Humanidade, juntamente com o Atol das Rocas. Este reconhecimento destaca a importância da biodiversidade e da beleza natural dessas ilhas.

A paisagem, resultante da interação de aspectos físicos, ecológicos e culturais, sintetiza a relação entre atividade turística e meio ambiente (Vera et al., 1997), sendo essa, uma das principais atrações para o desenvolvimento do turismo, e que é ameaçada pelo mesmo. O turismo pode alterar o equilíbrio da biodiversidade em áreas protegidas seus impactos adversos incluem desde perturbações pelo pisoteio da vegetação e afugentamento da fauna até impactos por resíduos sólidos e esgotos (Cristiano et al., 2020).

A gestão destes impactos requer equipe para lidar com visitantes e minimizar seus danos, o que demanda investimento em infraestrutura apropriada e planejamento (Font et al., 2004). Sendo o Arquipélago de Fernando de Noronha dependente de sua paisagem para a atividade turística, deve-se buscar o estabelecimento e a aplicação efetiva de uma regulamentação paisagística para a sustentabilidade, que garanta a proteção de recursos naturais e culturais (Cristiano et al., 2020), que pode ser fortalecido com o Projeto Orla.

1.3. Gestão das Praias de Fernando de Noronha

Em março de 2023, foi firmado o Acordo de Cooperação Mútua entre a União, o ICMBIO, o Estado de Pernambuco e a CPRH, objetivando a cooperação para a gestão integrada do Arquipélago de Fernando de Noronha, no âmbito da Ação Cível Originária n.º 3568 do Supremo Tribunal Federal. Dentre as definições do acordo *op. cit.* tem-se a assinatura do Termo de Adesão de Gestão de Praias (TAGP), entre a SPU/MGI e o Estado de Pernambuco, que disciplina a relação entre os entes e as condições da gestão compartilhada das praias marítimas, nos termos da Lei n.º 7661/88 e Decreto n.º 5.300/2004.

O TAGP foi firmado, formalizado e publicado no DOU em 13 de novembro de 2023, com objetivo de transferir ao Estado de Pernambuco a gestão das praias marítimas dentro dos limites da APA Federal de Fernando de Noronha - Rocas - São Pedro e São Paulo e da APA Estadual de Fernando de Noronha, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica. Com o pacto do TAGP há o estabelecimento de diversas contrapartidas para a manutenção da transferência da gestão de praias, dentre elas se define o prazo de 03 (três) anos para a elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI), de forma participativa e de acordo com o Manual da Orla (2022), bem como instituir por ato normativo o Comitê Gestor da Orla, que deve se constituir no núcleo de articulação e deliberação do processo de planejamento, de implementação e de monitoramento de ações de gestão da orla marítima.

O Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI), uma vez elaborado, irá propor um conjunto de ações que visam mitigar os danos ambientais e promover o desenvolvimento sustentável do Distrito, contribuindo também para a melhoria dos serviços de infraestrutura, educação ambiental, sinalização das praias, balneabilidade, fluxo turístico, melhor aproveitamento de áreas públicas, dentre outros.

2. EQUIPE CONSULTORA

A Equipe Consultora do Projeto Orla de Fernando de Noronha será coordenada por facilitadora habilitada e experiente, cabendo desenvolver todas as atividades de apoio a elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla - PGI, em conformidade com as diretrizes do Manual do Projeto Orla (2022), que será submetido à análise das Coordenações Estadual e Nacional do Projeto Orla (CEPO/PE e CNPO). Para isso são destacadas as principais atribuições da equipe, detalhadas neste Plano de Trabalho:

-  Realizar visita(s) técnica(s) e estudos para o levantamento de informações sobre o Distrito;
-  Elaborar um diagnóstico preliminar sobre o Distrito;
-  Disponibilizar mapas georreferenciados da orla do Distrito;
-  Orientar a formação da “Coordenação Distrital do Projeto Orla – CDPO”¹;
-  Realizar contatos com todos os atores necessários para o processo de elaboração do PGI;
-  Assessorar as CDPO, CEPO/PE e CNPO na organização e planejamento da Oficina de Planejamento Participativo (Etapas I e II);
-  Conduzir a Oficina de Planejamento Participativo (Etapas I e II) para elaboração do PGI, em colaboração com a CDPO;
-  Elaborar relatórios para consultas públicas necessárias ao cumprimento do processo participativo do Projeto Orla;
-  Elaborar o texto base (minuta) do PGI, em conformidade com as diretrizes do Manual do Projeto Orla (2022), em conjunto com a CDPO;
-  Realizar reuniões técnicas e consultas aos membros da Coordenação Estadual do Projeto Orla;
-  Orientar sobre a convocação e realização da audiência pública de legitimação do PGI e do Comitê Gestor Distrital da Orla de Fernando de Noronha (CG);
-  Participar da audiência pública de legitimação do PGI e do CG;
-  Auxiliar o processo de institucionalização do CG;

¹ Chamado de Grupo de Trabalho de Mobilização do Projeto Orla – GT Orla nas especificações técnicas da contratação, definido neste Plano de Trabalho como análogo à Coordenação Municipal do Projeto Orla, de acordo com o Manual do Projeto Orla (2022).

-  Elaborar o Diário do PGI, registrando todas as etapas do trabalho desenvolvido;
-  Orientar a submissão dos documentos e produtos à chancela técnica dos gestores das CEPO/PE e CNPO;
-  Garantir toda infraestrutura e logística necessária para realização das oficinas, reuniões de sensibilização, audiência pública e visitas de campo.

2.1. Dra. Samanta da Costa Cristiano

Competências: coordenação técnica da facilitação do Projeto Orla em Fernando de Noronha.

Resumo do currículo: Possui graduação em Ciências Biológicas com ênfase Gestão Ambiental Marinha e Costeira pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (2007-2012), especialização em Educação Científica e Tecnológica pelo Instituto Federal de Santa Catarina (2017-2019), mestrado (2012-2014) em Geociências/Geologia Marinha e doutorado em Ciências (2014-2018) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Executou seu primeiro estágio de pós-doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento Costeiro da Universidade Federal de Rio Grande (2018-2019), e dois junto ao Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da Universidade Federal de Santa Catarina (2020-2021 e 2024-2025), com projeto ligados diretamente à gestão costeira.

Possui experiência como docente na graduação e pós-graduação em disciplinas ligadas à oceanografia, ecologia, conservação e gestão costeira e marinha. Atua como pesquisadora em projetos e consultorias, ligados a ambientes costeiros e marinhos, via empresa privada, universidade e organizações não-governamentais. Desde 2019, participa como voluntária da ONG Educamar, atualmente como Diretora de Pesquisas da instituição. Destaca a experiência como perita em missão UNESCO, quando atuou na curadoria de impactos do rompimento da Barragem de Fundão sobre a costa marinha. Habilitada como facilitadora do Projeto Orla com o curso de atualização de instrutores da UFSC “Projeto Orla e Gestão de Praias - Perspectivas a partir da Lei 13.240, de 2015”, de 2020 e o curso de Formação de Facilitadores do Projeto Orla (2021 – 2022) da UFPA.

Participa de consultorias como facilitadora do Projeto Orla, com experiências em dez municípios do Litoral Sul e Sudeste do Brasil. Em quatro municípios (Araranguá, Itapema, Balneário Camboriú e Balneário Arroio do Silva/SC) participou na co-facilitação e apoio na redação do PGI; e, em seis, na coordenação da facilitação – Capão da Canoa, Osório e Imbé/RS, Cabo Frio/RJ, Navegantes e São Francisco do Sul/SC. Atualmente, como Analista Ambiental da Nila Engenharia e Projeto Ambientais, trabalha com a assessoria em gestão de praias e implementação do PGI de Navegantes, primeiro município catarinense com PGI aprovado utilizando as orientações do Manual do Projeto Orla (2022) para a condução do processo.

2.2. Dra. Edilane Rocha Nicoleite

Competências: coordenação geral da gestão do projeto/consultoria, organização logística de eventos, e apoio as demais atividades ligadas à facilitação do Projeto Orla.

Resumo do currículo: Formada em Ciências Biológicas e Mestre em Ciências Ambientais pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), Doutora em Ecologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com período de doutorado sanduíche na Griffith University (Austrália).

Possui 16 anos de experiência profissional, com ênfase em Ciências ambientais e ecologia, estudos ambientais para Unidades de Conservação, Gestão Costeira, com amplo acervo técnico profissional.

Atuação consolidada em projetos de recuperação ambiental da Bacia Carbonífera Catarinense, para a recuperação dos passivos ambientais causados pela mineração de carvão na Bacia Carbonífera Catarinense (ACP do carvão). Atua fortemente na elaboração e execução de planos de recuperação de áreas degradadas, inventários florístico e florestal, e restauração ecológica de comunidades bióticas. Além de colaborar na facilitação do Projeto Orla, com atuação em dois municípios catarinenses – Navegantes e São Francisco do Sul, utilizando a metodologia do Manual do Projeto Orla (2022), sendo responsável também pela organização logística e gestão dos projetos. Atualmente também trabalha como consultora ambiental e co-facilitadora contratada

para a implementação do PGI de Navegantes, apoiando o alcance dos cenários desejados com o fornecimento dos subsídios técnicos necessários.

2.3. Ma. Daniéla da Silva Gonçalves

Competências: apoio a elaboração do diagnóstico e demais atividades ligadas à facilitação do Projeto Orla e organização de eventos.

Resumo do currículo: Graduada em Ciência Biológicas, com Mestrado em Ciências Ambientais pela UNESC, MBA em Formação para Resultado. Especialização em bem-estar de animais silvestre e comportamento animal. Realizou estágio na Instituição de Pesquisa Cananéia – IPeC sendo um CETAS-PMP da Bacia de Santos em São Paulo, e com o Projeto de Monitoramento de Fauna para Reabilitação e Soltura junto à Instituição Espaço Silvestre, CETAS-Florianópolis em Santa Catarina. Co-desenvolvedora do método de Comunicação Ambiental Funcional. Membro fundadora do Instituto Marakinho, instituição voltada ao resgate e à reabilitação de animais silvestres no Extremo Sul Catarinense, que trabalha ativamente em ações de enriquecimento ambiental e comunicação ambiental funcional na Unidade de Conservação Parque Ecológico Municipal Maracajá. Atuante como Perita Ambiental no estado de Santa Catarina. Além de colaborar na facilitação do Projeto Orla, com experiência consolidada na aplicação da metodologia do Manual do Projeto Orla (2022), empregada com sucesso em Navegantes e São Francisco do Sul/SC.

2.4. Eriton Paulino

Competências: realização de serviços de marketing e mídias digitais, com a criação de identidade visual e demais produtos gráficos, cobertura de eventos, registros fotográficos e gravações para fins de relatoria e criação de conteúdos digitais.

Resumo do currículo: Filmmaker e editor especializado em eventos, com 10 anos de experiência dedicados a transformar momentos em narrativas visuais memoráveis. Ao longo de sua trajetória, esteve à frente de projetos de grande relevância, como a

cobertura no autódromo de Interlagos pela GTS, o VendaX evento com impacto nacional, e o Projeto Orla da São Francisco do Sul/SC, como responsável pelas ações de cobertura e divulgação, além de atuar como social mídia, fornecendo serviços ao vivo de transmissão e publicações em redes sociais.

2.5. Apoio Técnico e Administrativo – Instituto Nila

O Instituto Nila Engenharia e Projetos Ambientais desenvolve projetos e serviços na área do meio ambiente e gestão territorial. Trazemos a experiência de profissionais qualificados e o desenvolvimento de comunicação ambiental multidisciplinar adequado para o escopo dos seus projetos.

Nosso propósito é responsabilidade, comprometimento e confiança em todos os projetos desenvolvidos, com o lema: “Quem conhece, confia”.

Nossa atuação traz, agilidade, qualidade e satisfação aos nossos clientes. Sempre buscando o melhor resultado para o cliente e para o meio ambiente, pensando em sustentabilidade e nas futuras gerações.

Para o devido andamento dos trabalhos envolvidos no escopo da aplicação da metodologia do Projeto Orla em Fernando de Noronha e implicações logísticas, além da equipe de facilitação e cobertura do Projeto Orla local, contaremos também com a colaboração de outros profissionais da equipe do Instituto Nila:

- Carlos Henrique Nicoleite: Engenheiro Agrônomo
- Ingrid Preis: Bióloga
- Giovani Zandonadi: Engenheiro Ambiental e Sanitarista
- Cristiano Nicoleite: Administrativo

3. UNIDADES DE PAISAGEM

As Unidades de Paisagem (UPs) são definidas como segmentos da orla que apresentam alguma homogeneidade de configuração, caracterizada pela disposição e dimensão similares dos elementos definidores da paisagem que são o suporte físico, estrutura ou padrão de drenagem. A forma da orla (abrigada, exposta ou semi-abrigada) não define, necessariamente, uma paisagem, já que representa apenas a configuração e a relação do suporte físico. A paisagem é representada por um conjunto de elementos interligados, no qual se incluem: o suporte físico, as diferentes formas de cobertura vegetal (nativas ou não), os assentamentos urbanos de todos os portes, além de áreas de uso especial, como portuárias, industriais e instalações militares (ME, 2022).

De forma preliminar à contratação da equipe de facilitação, o Governo do Estado de Pernambuco (SEMAS, ATDEFN e CPRH) e o Governo Federal (SPU/PE e ICMBio) definiram como Unidades de Planejamento as 08 (oito) praias das APAs Federal e Estadual de Fernando de Noronha:

-  UP1 – Praia Cacimba do Padre;
-  UP2 – Praia do Bode;
-  UP3 – Praia do Americano;
-  UP4 – Praia do Boldró;
-  UP5 – Praia da Conceição,
-  UP6 – Praia do Meio,
-  UP7 – Praia do Cachorro e
-  UP8 – Praia do Porto de Santo Antônio.

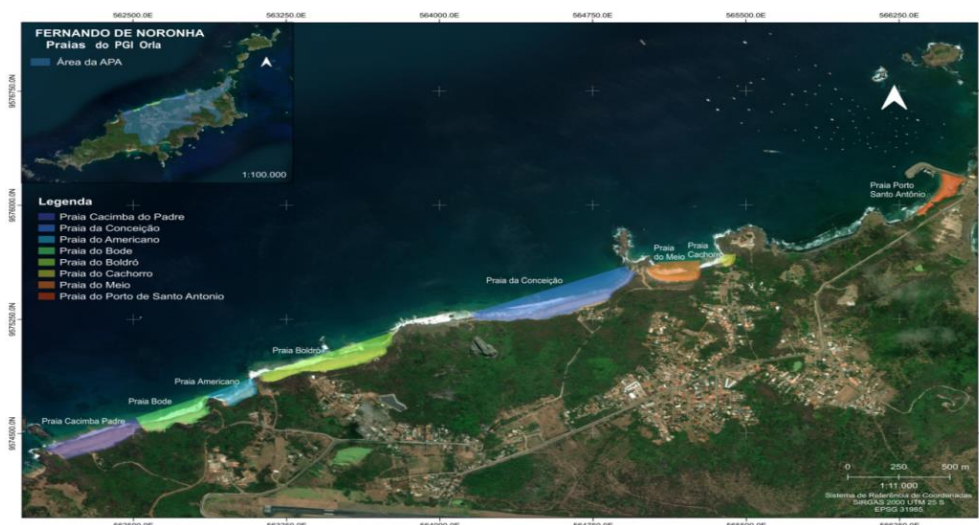


Figura 3-1: Localização das Unidades de Planejamento (UP) para PGI Orla Noronha.

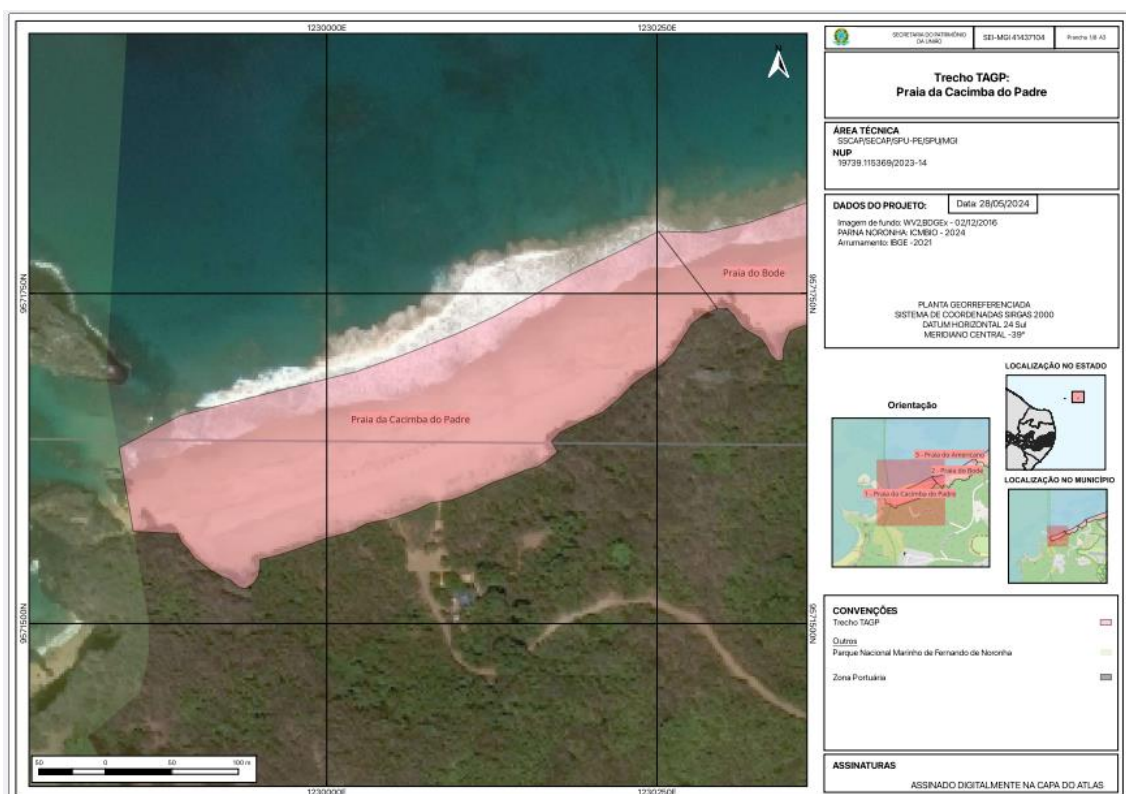


Figura 3-2: Localização UP1 – Praia da Cacimba do Padre.

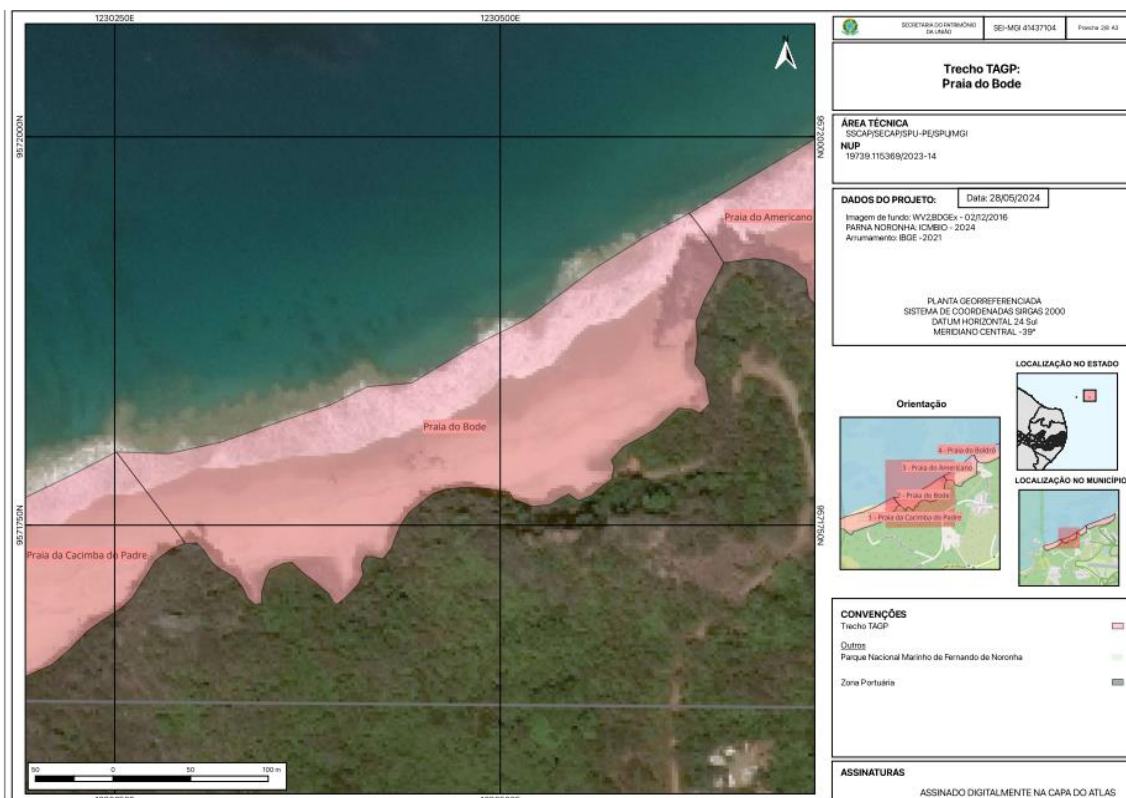


Figura 3-3: Localização UP2 – Praia do Bode.

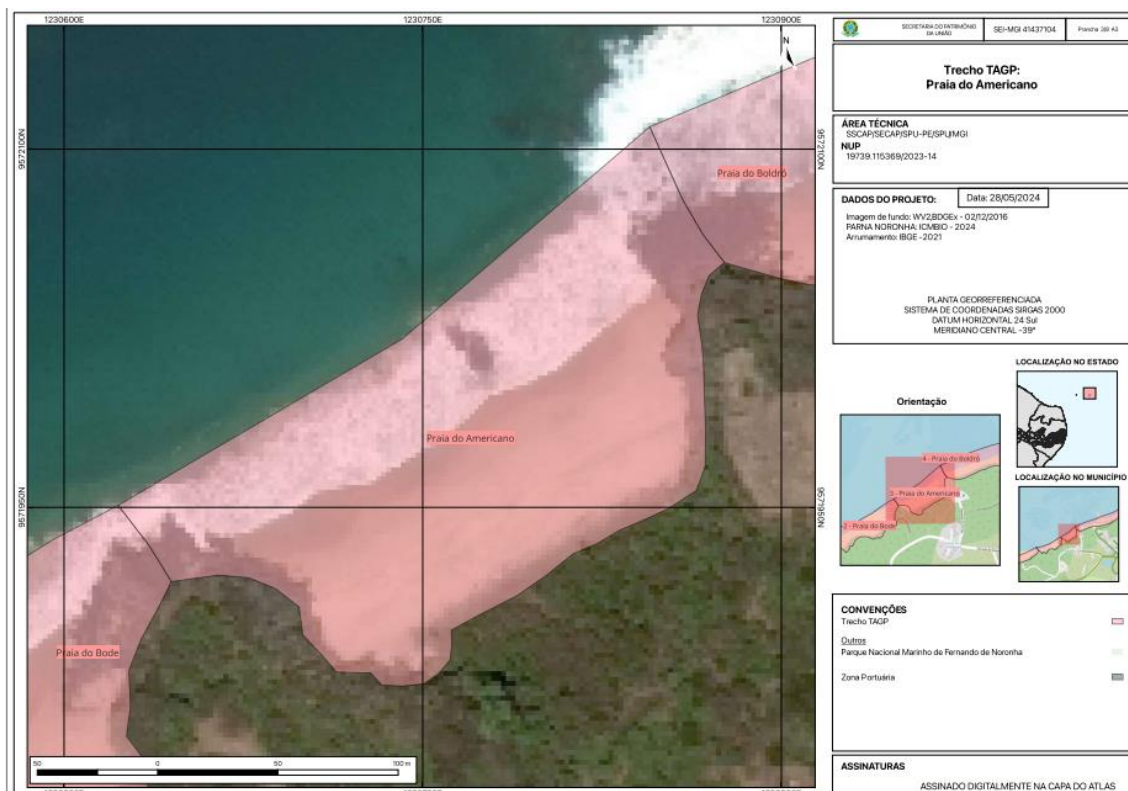


Figura 3-4: Localização UP3 – Praia do Americano.

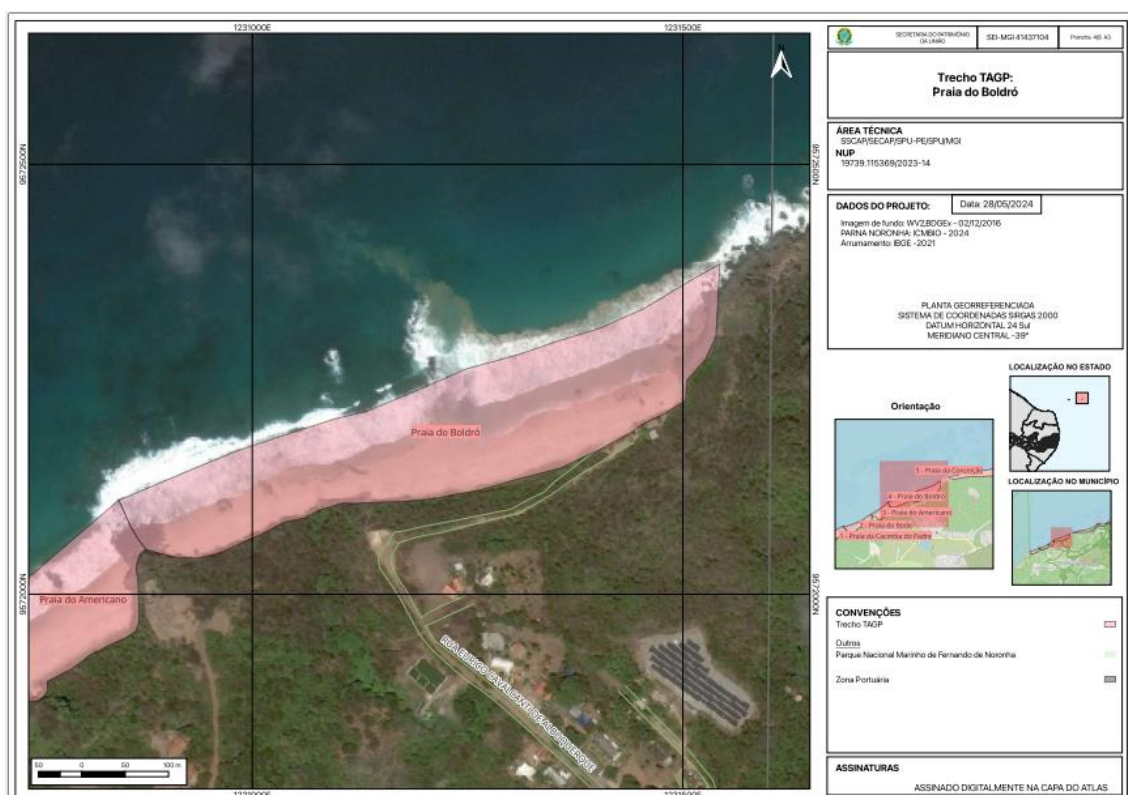


Figura 3-5: Localização UP4 – Praia do Boldró.

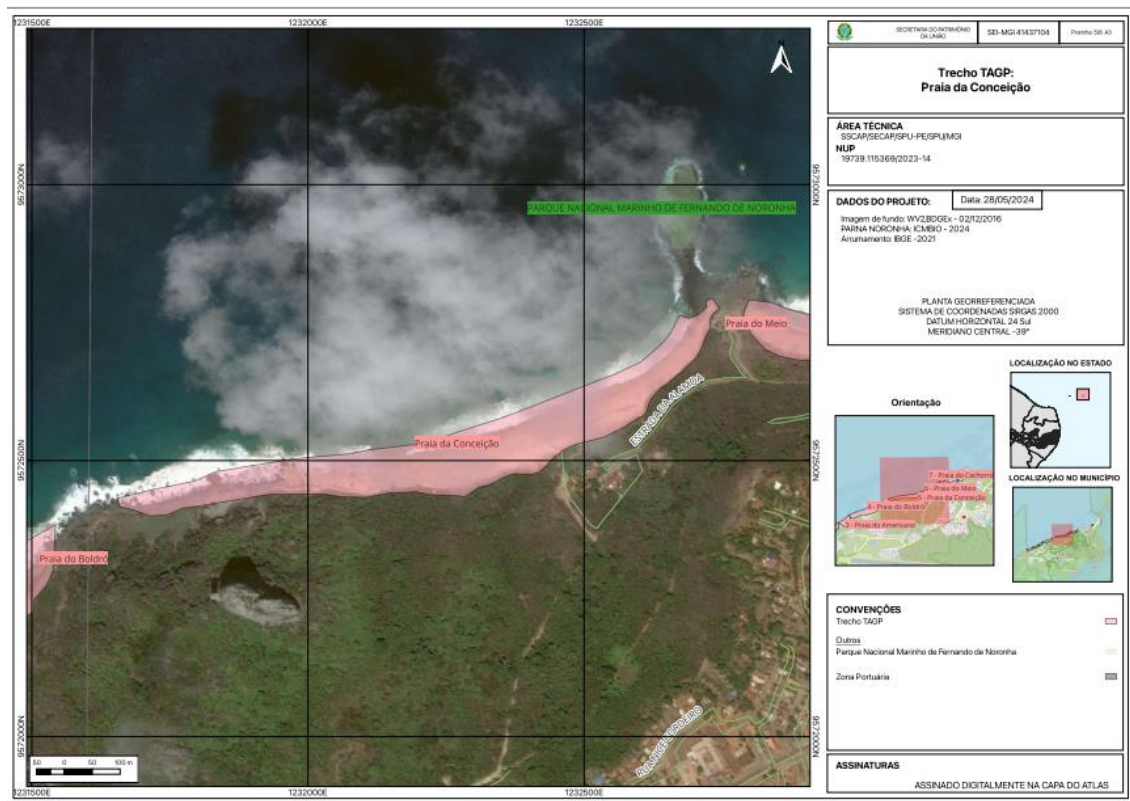


Figura 3-6: Localização UP5 - Praia da Conceição.

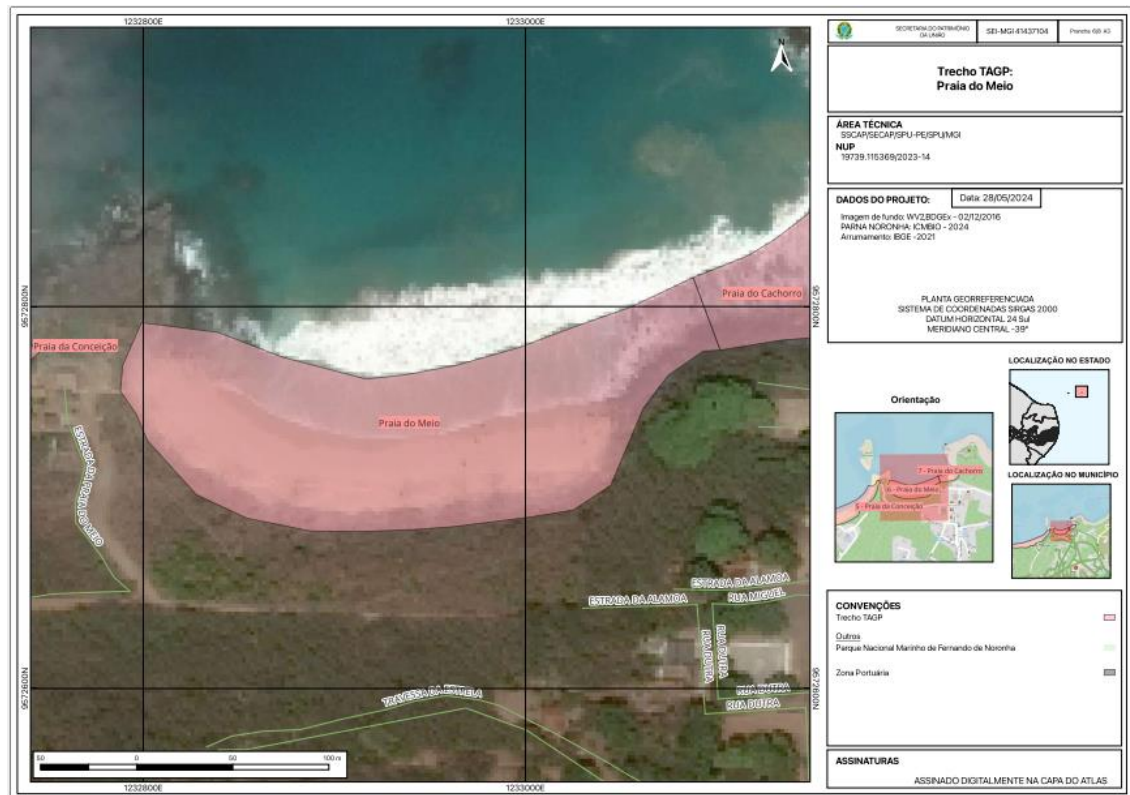


Figura 3-7: Localização UP6 – Praia do Meio.

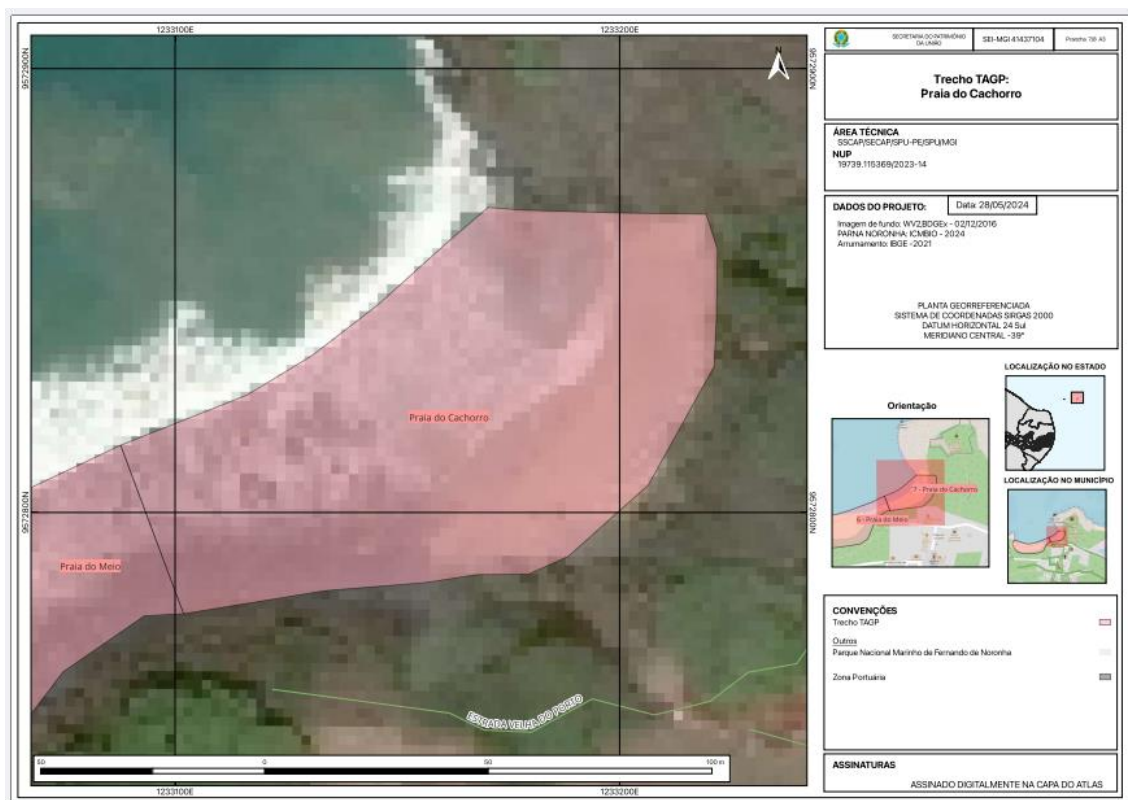


Figura 3-8: Localização UP7 – Praia do Cachorro.

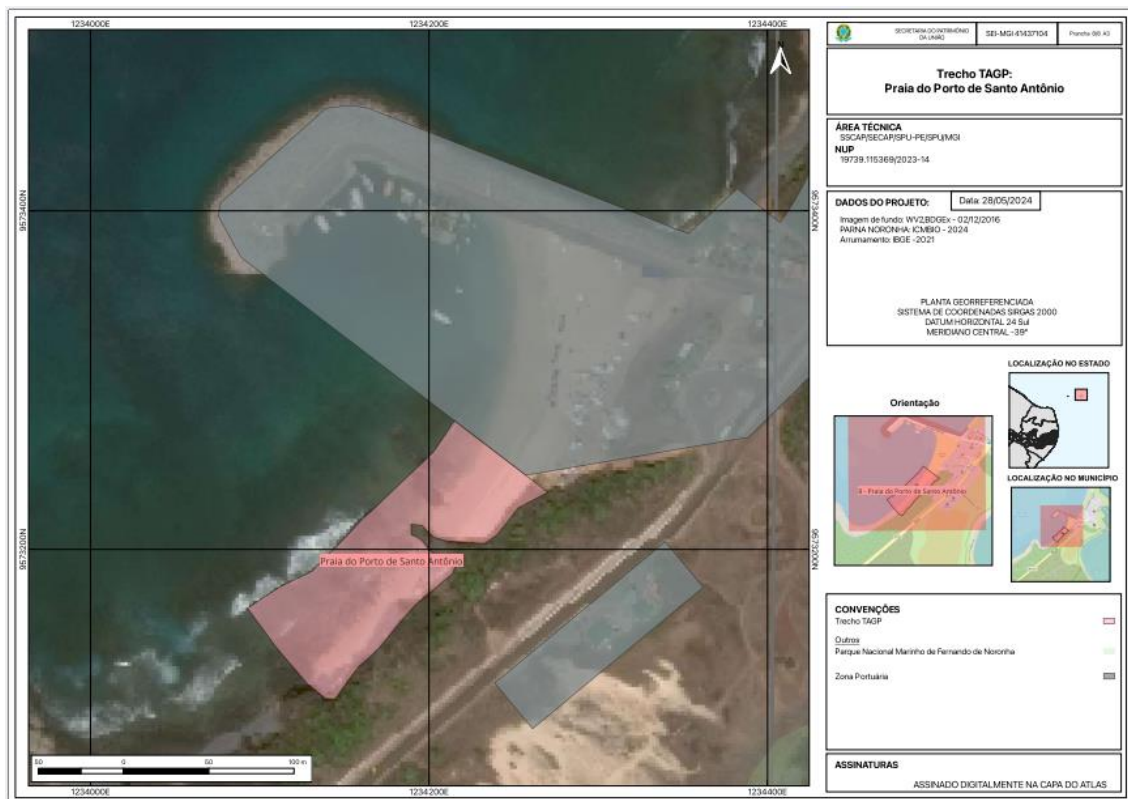


Figura 3-9: Localização UP8 – Praia do Porto de Santo Antônio.

4. ATIVIDADES

As atividades desenvolvidas nessa consultoria estão relacionadas à facilitação para o desenvolvimento do Projeto Orla Fernando de Noronha contemplando as atividades em que a contribuição de facilitador competente é relevante e de logística operacional de eventos, listadas e detalhadas neste plano de trabalho. Todas as atividades do facilitador devem ser acompanhadas pela CDPO (Coordenação Distrital do Projeto Orla), incluindo seu gestor de praias, visto que o Distrito dispõe de TAGP.

O processo de desenvolvimento Projeto Orla depende da execução das etapas previstas no Manual do Projeto Orla de 2022, que conta com a participação das diferentes esferas da administração pública e da sociedade civil, e incluem: Instrumentalização; Oficina I, ou Etapa 1 da Oficina; Consolidação; Oficina II, ou Etapa 2 da Oficina; Elaboração do PGI; e Aprovação do PGI. É importante ressaltar que para o pleno desenvolvimento do PGI, através da metodologia do Projeto Orla, se faz essencial a participação ativa da Coordenação Distrital do Projeto Orla (CDPO), assim como da esfera estadual, por meio da Coordenação Estadual (CEPO) e/ou Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla (CTE) e federal, por meio da Coordenação Nacional do Projeto Orla (CNPO). Cada esfera envolvida possui responsabilidades específicas e compartilhadas no processo de desenvolvimento do Projeto Orla, que pode ser observada na Figura 4-1.



Figura 4-1: Metodologia de implementação do Projeto Orla. Fonte: ME, MDR & MTur, 2022.

O distrito é o principal interessado no desenvolvimento de um plano transparente e com ampla participação cidadã, para dessa forma, poder viabilizar um ciclo virtuoso de gestão para a sustentabilidade dos usos da orla. O processo também conta com a formação de um colegiado local voltado à deliberação sobre ações na área

de planejamento do PGI aprovado, composto por organizações da sociedade civil e poder público, denominado Comitê Gestor Distrital da Orla (CG), legitimados em audiência pública.

O desenho institucional do Projeto Orla se orienta no sentido da descentralização de ações de planejamento e gestão deste espaço, da esfera federal para a do município, e articula Órgãos Estaduais, administrações locais e organizações não governamentais. Ademais, outras entidades e instituições relacionadas ao patrimônio histórico, artístico e cultural, a questões fundiárias, a atividades econômicas específicas - como portuárias ou relativas à exploração petrolífera, cuja atuação tenha rebatimento na área de atuação do Projeto Orla, também devem ser inseridas no planejamento e gestão desses espaços.

A realização das Oficinas de Planejamento Integrado do Projeto Orla tem por finalidade reunir as informações necessárias à elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla – PGI. Nelas são apresentadas e discutidas questões que envolvem amplamente a situação patrimonial, ambiental, turística, econômica, de saneamento, social e tantas outras de interesse da coletividade como um todo. Daí a importância de assegurar a participação nos trabalhos do interesse ou gestão sobre esses assuntos, para que ofereçam os necessários subsídios à elaboração do PGI e pactuem compromissos com o poder público local e a comunidade, cuja participação nas oficinas é imprescindível.

O processo em Fernando de Noronha deve seguir o previsto no Termo de Referência e especificações técnicas da contratação, seguindo as premissas da metodologia disposta nos manuais do Projeto Orla. Dessa forma, o processo se inicia com a organização e articulação, para assim por meio do planejamento participativo dar início a construção do Plano de Gestão Integrada (PGI), que segue para aprovação e legitimação.

As atividades desenvolvidas no âmbito desta consultoria estão relacionadas à facilitação e serviço logístico para o desenvolvimento do Projeto Orla em Fernando de Noronha, contemplando a orla de oito praias com TAGP pactuado. O processo de elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI) inclui o Serviço Logístico, que exige um conjunto de despesas para a execução das diferentes etapas, além de custos como deslocamento, hospedagem, alimentação da equipe de facilitação, elaboração de

mapas georreferenciados, equipe técnica de apoio para o desenvolvimento das atividades, inclusos na contratação.

Ressalta-se a inovação da condução frente às novas tecnologias popularizadas no período pandêmico, com a diversificação de plataformas para atingir o público, desde adaptação de conteúdos digitais para redes sociais, administração de grupos de WhatsApp, uso de plataformas como Google Meet e serviços de gravação e transmissão ao vivo de eventos pelas redes sociais. Para demandas iniciais de comunicação e compartilhamento de materiais foi criada uma conta Google destinada ao Projeto Orla de Fernando de Noronha, projetoorlafn@gmail.com, que abrange também uma sala de aula virtual. Foi criado um grupo de WhatsApp envolvendo a equipe de facilitação e representantes da CEPO/PE, CNPO e ICMBio.

A seguir serão apresentadas as atividades e as tarefas para a sua execução, além das metodologias delineadas, relacionadas ao planejamento das etapas do processo de construção do Projeto Orla em Fernando de Noronha, buscando a elaboração participativa do PGI:

4.1. Reuniões de Organização

-  Agendar reuniões iniciais de alinhamento;
-  Definição da Agenda Local;
-  Definição e **Capacitação da CDPO**;
-  Apresentar o processo de construção do Projeto Orla e responsabilidades;
-  Nivelar e discutir competências da equipe distrital, estadual e demais autoridades no processo local;
-  Solicitação de informações para diagnóstico (materiais técnico-científicos, documentos, planos, legislação, imagens, shapes, etc) disponibilizados pela CDPO, CTE e CEPO;
-  Identificação dos atores sociais e governamentais.

Idealmente, a CDPO² deve estar definida para dar início a este plano de trabalho. Deve ser composta preferencialmente por técnicos de carreira (servidores concursados) para dar a continuidade devida ao processo ao longo dos anos. Esses técnicos devem ser competentes para tais tarefas e representar as principais secretarias e departamentos do distrito que se relacionem com atividades executadas na orla local (ex. turismo, meio ambiente, planejamento, etc), e deve ser coordenada e composta pelo gestor de praias e substituto designados no TAGP. Além disso, o distrito deve disponibilizar sua equipe de comunicação para colaboração nas ações de divulgação de todo processo.

As reuniões de organização podem ser realizadas de forma remota ou presencial (Figura 4-2), envolvendo as instituições que compõe a organização do processo local. Demandas de menor complexidade, podem ser resolvidas por e-mail e grupo de WhatsApp. A periodicidade de reuniões de organização depende da fase do Projeto Orla, com momentos que podem ser necessários de mais encontros por semana, mas mantendo-se encontros semanais dedicados à organização e alinhamentos do processo, agendados conforme definições do grupo.

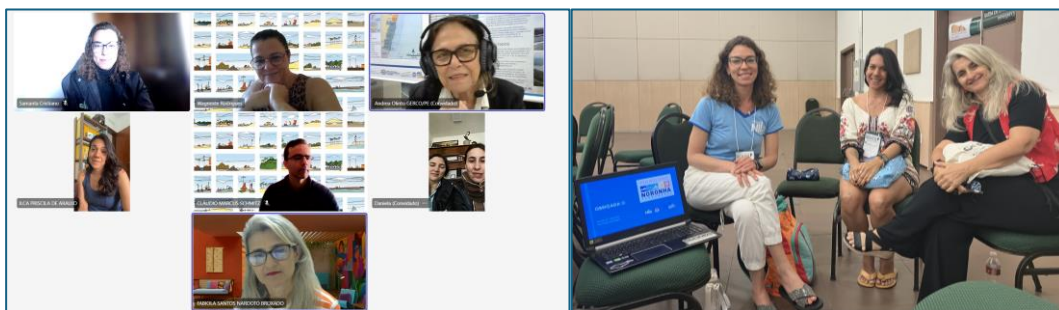


Figura 4-2: Reuniões de organização do Projeto Orla de Fernando de Noronha, em formato online e presencialmente durante o XV ENCOGERCO – Encontro Nacional de Gerenciamento Costeiro, em Fortaleza/CE.

Para a disponibilização de dados para a composição do diagnóstico, foi criada uma pasta no drive da conta Google do projeto, disponibilizado o link na descrição do

² Conforme as especificações técnicas: “Na fase inicial de instrumentalização, recomenda-se que o Distrito institua um Grupo de Trabalho de Mobilização do Projeto Orla – GT Orla, formado por representantes do NGI Noronha, CPRH e Secretarias de Planejamento, Meio Ambiente, Turismo, além de entes municipais com afinidade à matéria. Estes farão a interlocução com o Facilitador contratado. Na ATDEFN, com TAGP vigente, é fundamental que os Gestores Distritais de Utilização de Praias (titular e substituto) sejam parte ativa do GT Orla, desde sua criação.”

grupo de WhatsApp, para alimentação e colaboração dos membros da CDPO e demais representações de organização.

Esta etapa inclui a capacitação da CDPO, no caso, estendida a outras instituições governamentais e não-governamentais interessadas na gestão das praias com transferência de gestão ao distrito. A atividade deve ocorrer de forma remota, com carga horária de 6 h, a ser realizada em dois dias. Deve ser organizado o material didático, de divulgação, inscrição e outros detalhes para o atendimento do objetivo de empoderar os atores locais sobre o Projeto Orla, e iniciar a sensibilização e mobilização local.

4.2. Visita Técnica de Campo

-  Reconhecimento da área em visita de campo guiada pela CDPO;
-  Coleta de dados para o diagnóstico preliminar;
-  Identificação preliminar de problemas, potencialidades e projetos;
-  Levantamento fotográfico.

Trabalho de campo e reunião presencial com a CDPO e demais representantes de instituições governamentais interessadas para reconhecimento da área, conflitos e projetos, além de definições estratégicas para a realização do trabalho de campo contemplado em oficina. A CDPO deve conduzir o trabalho de campo e indicar os principais conflitos e projetos existentes. A visita foi previamente planejada para ocorrer em dois dias, com o primeiro voltado ao reconhecimento dos principais problemas e potencialidades da área do TAGP e o segundo dia para verificar boas práticas de outras praias da ilha não integrada ao TAGP.

4.3. Diagnóstico Preliminar

-  Organização de dados buscados com CDPO, CTE, CEPO e CNPO;
-  Elaboração de mapas de delimitação e de indicação de demais estruturas na orla, para discussão em oficina;
-  Organizar, listar e disponibilizar documentos técnicos;

-  Levantamento da situação fundiária da Orla – SPU/PE;
-  Redação de documento técnico.

O Facilitador realizará visita(s) técnica(s) ao município e, com o apoio da CDPO deverá formular um prévio diagnóstico de todo o arcabouço legal pertinente (legislação urbanística, ambiental, de desenvolvimento econômico, das três esferas), políticas setoriais aplicáveis, além de amplo levantamento de planos e projetos já previstos para implantação no território.

Deverá também constar nesse diagnóstico preliminar informações gerais sobre processo erosivo ou de progradação da orla, perfil socioeconômico, problemas recorrentes, entre outros, além de situação de uso e ocupação dos espaços a serem trabalhados, em especial informações acerca de possíveis áreas ociosas e subutilizadas, de domínio da União, que possam ser objeto de investimentos públicos ou privados. Deverá elencar os potenciais que a orla apresenta, com destaque para àqueles que possibilitem a exploração turística.

O Facilitador deve obter mapas georreferenciados da área de atuação e, com escala mais detalhada, das Unidades de Paisagem previamente selecionadas e, conforme a situação, impresso em escala de apresentação adequada, para apresentação e discussão com os participantes. É esperado, ao final, que o diagnóstico ofereça uma proposta de Trechos de Orla, segmentos homogêneos menores das Unidades de Paisagem.

Ressalta-se que o Diagnóstico do Projeto Orla é composto por duas fases (Figura 4-3.) A primeira delas deve ser executada antes da Oficina - Etapa 1 por uma equipe coordenada pela CDPO, e já deve contar com a participação do(a) Facilitador(a). A segunda fase deve ser realizada durante a Oficina.

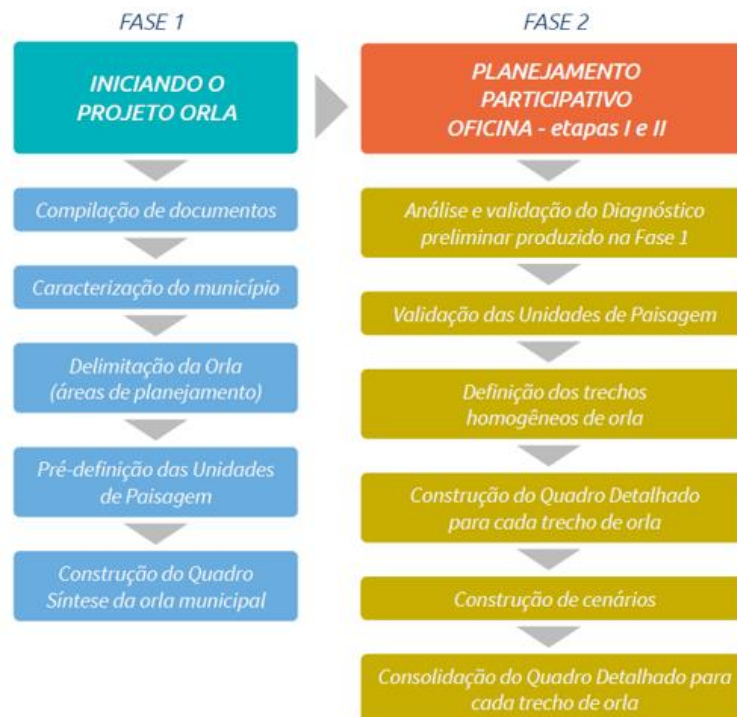


Figura 4-3: Processo de construção do Diagnóstico.

A Fase 1 do Diagnóstico é composta pelas seguintes atividades: compilação de documentos, caracterização local, redefinição das Unidades de Paisagem, delimitação da orla, e preenchimento do Quadro-Síntese. Já a Fase 2 do Diagnóstico consiste na: análise e validação da Fase 1, validação das unidades de paisagem predefinidas, definição dos trechos homogêneos de paisagem, construção do Quadro Detalhado (para cada trecho da orla), e construção de cenários.

4.4. Reuniões Setoriais

Mediação de reuniões organizadas a fim de esclarecer a metodologia e importância do Projeto Orla e definições aos diferentes setores interessados;

A partir das informações coletadas com o mapeamento de atores, serão definidos os setores relevantes para condução de reuniões setoriais ao longo do processo participativo, tanto governamental, quanto da sociedade civil organizada (comunidade acadêmica, conselhos de classe, associação comercial, trade turístico,

colônia de pesca, associação de quiosqueiros/barraqueiros, associações de moradores, entre outros).

As reuniões setoriais podem ser realizadas em diversas fases da elaboração do PGI. Reuniões setoriais preparatórias: realizadas antes da Oficina Etapa 1, para informar determinados setores de atores – sensibilização e mobilização ao processo participativo.

4.5. Sensibilização e Mobilização Social e Institucional

-  Informar e sensibilizar atores sociais e público em geral sobre o Projeto Orla e ambientes costeiros e marinhos locais;
-  Esclarecer dúvidas sobre os objetivos do Projeto Orla e definir os participantes/atores;
-  Mediar eventos pré-oficina;
-  Seminário de Sensibilização e Capacitação da Sociedade Civil.

A etapa que antecede a Oficina etapa 1 deve ser de atividades formativas articuladas com as ações de sensibilização e mobilização. Essa preocupação pedagógica visa ajudar os participantes a compreenderem detalhadamente os objetivos do Projeto Orla e suas respectivas formas de trabalho.

De acordo com as especificações técnicas da contratação, anterior a primeira Etapa da Oficina, deverão ocorrer reuniões prévias de sensibilização com os diferentes atores e setores sociais potencialmente interessados na orla de Noronha (moradores, comunidades tradicionais, comerciantes informais, trade turístico, organizações de esportes náuticos, empreendedores, órgãos governamentais, dentre outros), para que possam preparar sua indicação para participar da Oficina e fornecer as informações sobre o Projeto Orla. Para tal, são previstos dois eventos pré-oficina de sensibilização e mobilização de forma remota, além da condução de reuniões preparatórias vinculadas à visita técnica anterior à etapa 1 da oficina.

A CDPO deve apoiar todas as atividades da equipe e articular junto à equipe de comunicação do distrito a divulgação completa do Projeto Orla Fernando de Noronha, explorando também os canais de redes sociais oficiais e outras tecnologias e mídias tradicionais e digitais para a sensibilização dos atores para a participação no processo.

Deve ser criado um espaço no site do distrito para divulgar informações sobre o Projeto Orla Fernando de Noronha.

4.6. Organização da Oficina – Etapa 1

-  Consolidação da listagem dos atores sociais;
-  Organização de materiais didáticos e encaminhamento à coordenação local;
-  Apoiar o envio e arquivamento de convites para a oficina Etapa 1 e 2;
-  Divulgação da oficina em diversas plataformas para os atores locais.

Considerando a necessidade de o PGI ser o resultado de um processo de planejamento participativo onde os atores presentes irão assumir responsabilidades dentro de um pacto, é fundamental garantir uma representatividade diversa com a presença dos atores envolvidos nas dinâmicas social, econômica e ambiental da orla. É desejável, portanto, o convite a entes estaduais e distritais, que representem a defesa civil, turismo, planejamento, meio ambiente, obras, saneamento, dentre outras, além dos federais com atuação local, como por exemplo, Superintendência do Patrimônio da União, Capitania dos Portos, ICMBIO Noronha, ATDEFN, IPA, instituições de pesquisa, organizações sem fins lucrativos com atuação direta no arquipélago, dentre outros. Indispensável o convite aos Ministérios Públicos Federal e Estadual, que poderão contribuir com as informações acerca das demandas incidentes na localidade e que devem ser objeto da atenção dos partícipes.

O Facilitador deverá se assegurar de que essas entidades foram devidamente convidadas pelo Distrito a participarem dos trabalhos e, para isso, será fundamental parceria com o ICMBio Noronha, por possuir uma boa capilaridade no apoio à mobilização conjuntamente. Destaca-se que o convite deve considerar a integral participação na oficina, dessa forma, inclui as datas das duas etapas (Figura 4-4), sendo reforçada a divulgação da segunda etapa próximo à sua realização.

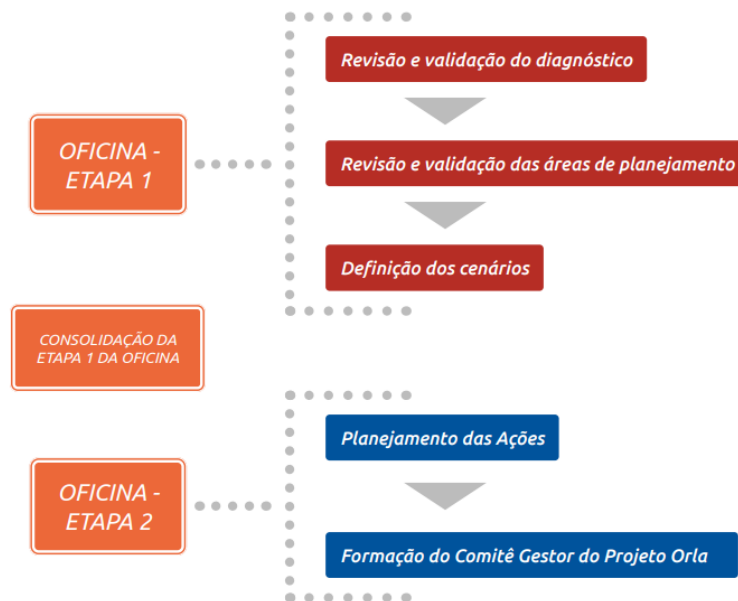


Figura 4-4: Etapas da Oficina de Planejamento Participativo. Fonte: Manual do Projeto Orla, 2022.

Recomenda-se o contato pessoal ou virtual com grande parte dos atores interessados na orla de Fernando de Noronha, como forma de esclarecer o objeto e a importância das oficinas não só para o Distrito e suas comunidades, mas para as próprias entidades e, dessa maneira, fortalecer o convite. Essa metodologia também compõe o processo de sensibilização e mobilização e visa à maior integração da sociedade civil organizada com o Projeto, dado a importância do engajamento social nas Etapas da Oficina. Na impossibilidade de contatar grande parte dos atores cuja presença se julgue necessária nas Oficinas, o Facilitador deverá conduzir uma Oficina de Integração previamente ao início dos trabalhos para divulgação do propósito do Projeto Orla e da importância para a comunidade.

A definição do local de realização da Oficina deverá ser pactuada entre o Facilitador e a CDPO, preferencialmente um espaço para acomodação de 40 a 50 pessoas, número indicado no Termo de Referência, duas salas de apoio (capacidade de 20 a 30 pessoas cada) e um espaço para o coffee break, em local de fácil acesso para a comunidade local.

A primeira etapa da oficina inclui um trabalho de campo para a verificação dos cenários atual, tendencial e desejado de perfis de orla previamente definidos pelo grupo. A realização do campo, como roteiro e meios de transporte será definida em conjunto entre a equipe de facilitação e CDPO. A equipe de facilitação costuma

empregar nesta fase, a metodologia de cartografia social, colocando os participantes a cumprir tarefas específicas no trabalho de campo, como descrição textual e gráfica dos cenários, além do levantamento fotográfico e outras técnicas de reflexão sobre o espaço costeiro-marinho.

O Facilitador deverá planejar previamente cada etapa da Oficina, inclusive as dinâmicas a serem utilizadas, e se assegurar de toda a logística, como fornecimento de equipamentos necessários (informática, projeção, papéis, canetas, coffee break, água, café, copos, transporte para as visitas de campo, dentre outros), com apoio da CDPO. Concluídos esses arranjos organizacionais e logísticos, passa-se à realização da Oficina propriamente dita, que ocorrerá em duas etapas, destinadas à elaboração do Diagnóstico da Orla e à formulação do Plano de Ação, respectivamente (Figura 4-4).

4.7. Mediação e Execução da Oficina – Etapa 1

-  Coordenação, facilitação e acompanhamento dos trabalhos durante a oficina etapa 1 (apresentação de aulas expositivas, acompanhamento das atividades e trabalhos práticos, mediação de discussões e orientação para a formulação de quadros);
-  Apresentação do diagnóstico preliminar (fase 01), com sugestões para a definição de Áreas de Planejamento Direto e Indireto, e de trechos homogêneos da orla;
-  Delimitar e discutir espaços de interesse para intervenções;
-  Efetuar a classificação dos trechos de orla (A, B ou C);
-  Coordenação, facilitação e acompanhamento dos trabalhos de campo para a realização de levantamento e construção de cenários (atual, tendência e desejado), que também compõe o diagnóstico da orla local;
-  Consolidar informações e propostas após trabalho de campo;
-  Apoiar a negociação de conflitos com o diálogo horizontal entre os atores para o consenso;
-  Consolidação do quadro síntese/UP;
-  Construção do quadro detalhado – problemas e potencialidades/trecho;



Revisar informações da oficina etapa 1 e introduzir oficina etapa 2- ações e diretrizes.

Há a recomendação de que a primeira etapa da Oficina deve ter duração de cinco dias e tem como objetivo a realização da Fase 2 do Diagnóstico, na validação das Unidades de Paisagem predefinidas pelo(a) Facilitador(a) em conjunto com a CDPO, na definição dos Trechos Homogêneos de Paisagem, na construção do Quadro Detalhado (para cada trecho da orla) e na construção de cenários. O formato de execução e datas da primeira etapa serão definidos em conjunto com a CDPO e CEPO, atendendo a demanda de atividades previstas para o processo local.

Na primeira etapa da oficina, deve ser apresentado o arcabouço legal que rege a ocupação e utilização dos espaços considerados, do ponto de vista patrimonial, social, ambiental e econômico, pela Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco – SPU/PE, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio Noronha, Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha (ATDEFN), Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha – SEMAS, Agência Estadual do Ambiente (CPRH), Secretaria Estadual de Turismo (SETUR) e Empresa de Turismo de Pernambuco (EMPETUR), respectivamente. Caberá às entidades apresentarem as propostas de investimentos pela União e pelo Estado em cada setor. Na ausência de representantes das mencionadas entidades, caberá ao Facilitador fazer as apresentações, devendo este, portanto, se apropriar previamente dessas informações, uma vez que são fundamentais para o desenvolvimento, a contento, dos trabalhos contratados.

Em seguida, representantes do ICMBio, SEMAS, CPRH e das diversas superintendências distritais (Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Cultura, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos) deverão apresentar a contextualização das Unidades de Conservação, em especial: plano de manejo, instrumentos de ordenamento vigente e principais ações para o desenvolvimento econômico e turístico local, saneamento básico, proteção e conservação ambiental, zoneamento territorial, legislações, normas, dentre outros.

Em continuação, o Facilitador apresentará o diagnóstico prévio, que será objeto de análise crítica e contribuições por todos os presentes. Baseado no arcabouço legal,

nesse pré-diagnóstico e na vivência e conhecimentos dos atores participantes, serão consolidadas as UPs e os dados levantados na visita técnica pré-oficina, que compõe o quadro síntese.

Nesta fase também se tem a definição dos trechos e perfis de orla, essenciais para a realização dos Trabalhos de Campo que levarão à definição de cenários (atual, tendência e desejado) desses espaços selecionados. Isso permitirá o preenchimento da primeira parte do Quadro Detalhado, com a demonstração da configuração física e usos do trecho, a identificação dos problemas, dos arranjos produtivos locais e dos potenciais de investimento, com foco em estudo fundiário para identificar possíveis destinações de áreas ociosas e subutilizadas da União, ainda que em mãos de terceiros, além dos projetos e ações previstas, ou em implantação pelos três níveis de governo e particulares. Por se tratar de componente essencial na formulação do Plano, o Facilitador deve promover reflexão com os participantes da Oficina sobre o conceito de Problema.

Na sequência, o preenchimento do Quadro Detalhado servirá para identificar as atividades geradoras para cada problema listado, seus efeitos e impactos na gestão da orla e na economia local, bem assim estimular os potenciais diagnosticados, em uma nova visão do Projeto Orla, que busca localizar áreas aptas a receberem investimentos, em especial no segmento turístico. Para isso, o Facilitador deverá se apropriar da maior quantidade possível de informações, também da atuação e dos programas dos entes, dos governos federal e estadual, que têm atuação nesse espaço marinho.

4.8. Consolidação da Oficina – Etapa 1

-  Organizar informações da oficina etapa 1 – sistematização;
-  Complementar quadros com indicadores para o monitoramento;
-  Levantar legislação aplicável;
-  Reuniões setoriais de consolidação;
-  Disponibilizar de dados da oficina etapa 1 aos atores (resumo dos cenários e quadros com indicadores) – consulta pública – 15 dias.

Concluída a Etapa 1 da Oficina, o Facilitador terá como incumbência consolidar as informações obtidas na etapa e preparar o diagnóstico da situação encontrada no município. É fundamental a realização de reunião técnica com representantes da Coordenação Nacional e Estadual para o Facilitador repassar aspectos importantes observados na primeira Etapa que estão relacionados a políticas públicas conduzidas por órgãos federais e estaduais para que estes articulem respostas na segunda Etapa. É desejável que reuniões técnicas ocorram também com os órgãos estaduais de meio ambiente, turismo, planejamento, defesa civil e outros com atuação no local para dar consistência às propostas debatidas na primeira etapa.

Reuniões setoriais com a sociedade civil são desejáveis para esclarecer ou preencher eventuais lacunas encontradas quando da elaboração do diagnóstico.

O diagnóstico, resultado da Etapa 1 da Oficina, deve ser apresentado do formato de relatório técnico, contendo mapas (com indicação de unidades de paisagem, ou de planejamento), quadros sínteses e registro fotográfico, e disponibilizado para consulta pública por um prazo de 15 dias. Se consideradas pertinentes pelo Facilitador e CDPO, as contribuições recebidas poderão ser incorporadas ao diagnóstico.

A consulta pública tem como finalidade dar publicidade dos trabalhos realizados e recolher contribuições dos interessados. Ela pode ser disponibilizada por diversos canais de comunicação e não há necessidade de discussão presencial. Ela não se confunde com a Audiência Pública, que é presencial, evento único que deverá aprovar e legitimar o texto base do PGI, que será mencionado mais adiante.

4.9. Organização da Oficina – Etapa 2

-  Preparar oficina etapa 2 (logística, quadros e materiais didáticos);
-  Reiterar e arquivar convites para a oficina – etapa 2;
-  Fortalecer estratégias de divulgação e mobilização.

A segunda etapa da Oficina, deve ser previamente planejada para se iniciar em aproximadamente 60 dias após o término da Etapa 1, com duração de três dias, voltada para a consolidação das propostas de ação do PGI. O formato de execução e datas da segunda etapa da oficina serão definidos no início do processo, considerando a

integração das duas etapas e a importância da manutenção da participação dos atores locais. Dada a definição prévia da agenda participativa do Projeto Orla de Fernando de Noronha, próximo a etapa 2 devem ser fortalecidos os esforços de divulgação e mobilização social e institucional, utilizando-se de conteúdos para as redes sociais e a reiteração de convites formais.

O local para a realização da etapa 2 deve seguir os mesmos padrões definidos para a primeira etapa, essa sem a realização de trabalho de campo, podendo ser executada vistoria técnica em contraturno à oficina, caso necessário.

4.10. Mediação e execução da Oficina – Etapa 2

-  Coordenação, facilitação e acompanhamento dos trabalhos durante a oficina etapa 2 (apresentação de aulas expositivas, acompanhamento das atividades e trabalhos práticos, mediação de discussões e orientação para a formulação de quadros);
-  Apresentar revisão da oficina etapa 1 e introdução da oficina etapa 2;
-  Discutir resultados da consulta pública;
-  Apoiar a finalização do preenchimento do quadro detalhado – ações e diretrizes;
-  Apresentar funções do comitê gestor;
-  Auxiliar na definição da composição do comitê gestor e do grupo de apoio à elaboração do PGI.

A Etapa 2 servirá para a elaboração das propostas de ação; o preenchimento de eventuais lacunas no diagnóstico e a definição de estratégias para execução, acompanhamento, avaliação e cronograma de implementação do PGI, de maneira que, findo o processo, tem-se os fundamentos para elaboração do PGI.

Ao final da Etapa 2 da Oficina, será proposta a formação de um Comitê Gestor Municipal da Orla. Como novo órgão colegiado, o Comitê Gestor deverá ser consultivo e deliberativo, devendo ter, no mínimo, 6 (seis) membros. A representação deverá ser paritária entre órgãos públicos do município e a Sociedade Civil Organizada, complementada por representantes de órgãos estaduais e federais mediante convite

formal do poder executivo municipal. Compete ao Facilitador orientar o município na elaboração desse regimento interno do Comitê Gestor.

4.11. Consolidação da Oficina – Etapa 2

-  Organização e complementação dos dados da Oficina etapa 2;
-  Análise de todos os dados levantados até o momento;
-  Orientações e elaboração do PGI (Minuta – texto base) em conjunto com o **grupo de apoio definido em oficina**;
-  Apoio à disponibilização do PGI (Minuta) à consulta pública;
-  Avaliação das contribuições da consulta pública.

A CDPO ficará encarregado de elaborar a redação do texto base do PGI, que contará com a orientação do Facilitador, segundo roteiro estabelecido pela Coordenação Nacional do Projeto Orla – CNPO. Além da criação de um grupo de apoio, que deverá ser definido na oficina de planejamento participativo, e que apoiará a elaboração do PGI.

Novamente a consulta pública é recomendada e o texto base do PGI deverá ser disponibilizado por um período de cerca de 15 dias, podendo os resultados alterarem o PGI se não ferirem a legislação e se considerado pertinentes pela CDPO responsável pela finalização dos trabalhos e pelo Facilitador.

É fundamental a realização de reunião técnica com a Superintendência do Patrimônio da União para apresentar a consolidação das informações, e discutir a viabilidade de todas as ações propostas ao longo da Oficina ou Consulta Pública, que impliquem em utilização de imóveis da União.

4.12. PGI e Comitê Gestor

-  Apoiar na redação do instrumento de formalização do comitê gestor municipal;
-  Encaminhamento da Minuta do PGI para análise da CTE e CNPO;
-  Organização e realização de **oficina de avaliação/validação do PGI**;

-  Avaliação, formatação e consolidação para a versão final do PGI - pós análise;
-  Apresentação do PGI e comitê gestor em audiência pública.

A avaliação do PGI é um processo com o objetivo de garantir que todas as ações definidas encontrem apoio nas normas e políticas públicas estaduais e federais. Além disso, ela também deve incluir uma avaliação da viabilidade das ações com relação a prazo, recursos humanos, recursos financeiros e disponibilidade de parcerias com o setor público e privado.

A Administração Distrital deverá remeter à CEPO o **Portfólio Preliminar do PGI de Noronha**, composto por um conjunto de documentos: texto base - Minuta do PGI; Diário do PGI elaborado pelo Facilitador; dados georreferenciados; quadros detalhados, entre outros.

Conforme o Manual do Projeto Orla, a CEPO dispõe de um prazo de até 60 dias para manifestações, sob pena de ser aprovado por decurso de prazo. O Distrito também deverá dar ciência à CNPO do envio do PGI à CEPO. O Distrito terá outros 30 dias para adotar eventuais providências recomendadas e retornar à Coordenação Estadual para aprovação. Visto que consultas prévias aos membros da CEPO e representantes de outros entes nas esferas do Estado e da União podem enriquecer o PGI e evitar que ele contenha impropriedades, imprecisões ou incoerências a serem ajustadas, no caso de Fernando de Noronha, propõe-se a execução de uma oficina de avaliação do PGI.

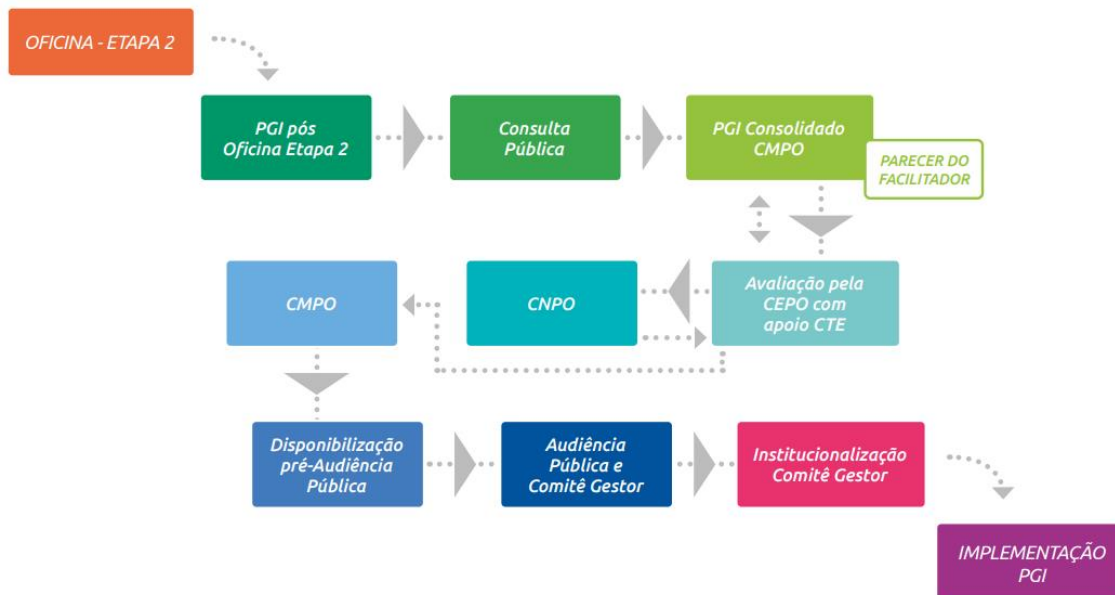


Figura 4-5: Fluxograma de encaminhamentos do PGI. Fonte: Manual do Projeto Orla, 2022.

Concluído esse processo, o PGI e o Comitê Gestor deverão ser legitimados em Audiência Pública, cabendo ao Facilitador orientar o município quanto aos procedimentos a serem adotados nessa fase. A audiência pública contará com a presença dos membros da CDPO e do Facilitador, que a conduzirá, devendo o PGI ficar disponíveis para consulta pública por pelo menos 30 dias antes da audiência. O PGI deverá ser apresentado a toda a comunidade, explicitando o passo a passo de sua construção e as ações e diretrizes definidas. Cabe ao Facilitador orientar o Distrito quanto aos procedimentos a serem adotados para os próximos passos do Projeto Orla.

Após aprovação em audiência pública, o município enviará o PGI e o ato que instituir o Comitê Gestor para CNPO para que seja dada publicidade e encaminhamento das ações a cargo do Governo Federal. Sua composição preliminar poderá ser formada durante as oficinas e, após audiência pública, deverá ser institucionalizada pelo Distrito. Caso já exista um fórum deliberativo para o mesmo território, o Comitê Gestor poderá ser incorporado a este quando se julgar estratégico, desde que se crie uma câmara técnica específica do Projeto Orla. Neste último caso, *os representantes do referido fórum deverão participar de todas as etapas da Oficina*. Portanto, essa possibilidade deverá ser observada pelo Facilitador ainda no início dos trabalhos.

Após a Audiência Pública, o Comitê Gestor da Orla, em conjunto com a CDPO, deverá realizar as adequações provenientes das discussões e que sejam necessárias

para estabelecer a versão final do PGI. Uma vez finalizado, todo o material que compõe o PGI (quadros de ação, cartografia, imagens, cenários desejados etc.), deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico do Distrito – condicionante do TAGP.

A implementação das ações e diretrizes propostas no PGI é de responsabilidade do gestor distrital da ATDEFN, em parceria com o gestor do NGI Noronha/ICMBIO e demais instituições indicadas no próprio plano. O Comitê Gestor Distrital do Projeto Orla tem como funções acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação da implantação das ações do PGI, bem como sua prerrogativa de propor adequações ao Plano e outras atividades já previstas em seu regimento interno

4.12.1. Comitê Gestor Distrital da Orla

O Comitê Gestor Distrital do Orla será um órgão que reunirá representantes da sociedade civil e da gestão pública para articular e fortalecer a gestão integrada da orla distrital. Este não se confunde com aquele responsável pela elaboração do PGI, o GT Orla, mas que poderá contar com seus integrantes, no todo ou em parte.

Como novo órgão colegiado, o Comitê Gestor deverá ser consultivo e deliberativo, devendo ter, no mínimo, 06 (seis) membros. A representação deverá ser paritária entre órgãos públicos do Distrito e a sociedade civil organizada, complementada por representantes de órgãos estaduais e federais, mediante convite formal do poder executivo distrital. Compete ao Facilitador orientar o Distrito na elaboração do regimento interno do Comitê Gestor.

O Comitê Gestor deve se constituir no núcleo de articulação e deliberação do Projeto em nível local, especialmente perante os diferentes atores e à sociedade. Sua atribuição é divulgar, discutir, articular, acompanhar, monitorar, fiscalizar, avaliar e deliberar a respeito da implantação do conjunto de ações pertinentes ao Projeto, assim como propor adequações e realinhamento delas ao longo do tempo. Em reuniões de caráter deliberativo sobre alterações no PGI, a SPU/PE, a SEMAS, a SETUR e o NGI Noronha/ICMBIO deverão ser consultados previamente a se manifestarem dentro das suas competências, tendo poder de veto se a legislação estiver sendo descumprida.

5. PRODUTOS

A entrega dos produtos da consultoria, detalhados a seguir, assim como os seus respectivos pagamentos, deverão ocorrer de acordo com o cronograma apresentado no Quadro 5-1.

Quadro 5-1: Descrição dos produtos previstos na consultoria de facilitação do Projeto Orla de Fernando de Noronha.

Produtos	Prazo de entrega até	Valor (%)
P1 – Plano de Trabalho	15 dias	20%
P2 - Diagnóstico preliminar sobre o Distrito	90 dias	20%
P3 - Relatório da Etapa 1 da Oficina de Planejamento Integrado do Projeto Orla	180 dias	10%
P4 - Relatório da Etapa 2 da Oficina de Planejamento Integrado do Projeto Orla	240 dias	10%
P5 - Plano de Gestão Integrado da Orla (PGI)	300 dias	20%
P6 - Relatório sobre a audiência pública para validação do PGI e proposta de institucionalização do Comitê Gestor Distrital da Orla	340 dias	10%
P7 - Diário do PGI	340 dias	10%

5.1. Plano de trabalho

O Plano de Trabalho (este documento) configura o primeiro produto da consultoria contratada. Neste produto são abordados os principais passos a serem seguidos, com os detalhes metodológicos previstos, cronograma de execução das atividades e detalhamento dos produtos adotados segundo o Manual do Projeto Orla (2022) - que abrangem a previsão do Termo de Referência e demais especificações técnicas da contratação.

5.2. Diagnóstico preliminar

Para a Fase 1 do Diagnóstico, sugere-se a utilização de informações textuais, tabelas editáveis e mapas digitais georreferenciados. Sugere-se ainda que a sistematização e a disponibilização das informações seja espacializada através de técnicas de cartografia e geoprocessamento. Deve-se evitar realizar apenas um

inventário com mero acúmulo das informações disponíveis, o que pode dificultar a compreensão dos participantes da Oficina.

Cabe ressaltar que o documento produzido na primeira fase do Diagnóstico deverá ser apresentado e debatido na Etapa 1 da Oficina, inserida no Planejamento Participativo, e deve deixar margem para ajustes, correções e adições de temas e conteúdos propostos pelos participantes e que venham a qualificar o processo.

5.3. Relatório da Etapa 1 da Oficina

Documento técnico contendo registros, ilustrações e análises pertinentes à primeira etapa da oficina, incluindo informações anteriores, decorrentes da fase inicial do Projeto Orla, como reuniões de alinhamento, capacitações, processos de mobilização e sensibilização. Deve contar com a listagem de atores presentes nos eventos e lacunas de alcance social, identificando demandas por reuniões setoriais e principais dificuldades e potencialidades observadas ao longo dessa etapa do processo participativo. Neste relatório também são abordados os resultados da primeira consulta pública e suas contribuições para discussão na segunda etapa.

5.4. Relatório da Etapa 2 da Oficina

Documento técnico contendo registros, ilustrações e análises pertinentes à segunda etapa da oficina, além de resultados da segunda consulta pública e suas contribuições para o PGI. Descrever processo de redação da Minuta do PGI, reuniões e contribuições de outras instituições no documento. Deve contar também com a listagem de atores presentes e lacunas de alcance social, identificando demandas por reuniões setoriais e principais dificuldades e potencialidades observadas ao longo da segunda etapa do processo participativo.

5.5. Plano de Gestão Integrado da Orla (PGI)

O Plano de Gestão Integrada (PGI) é o instrumento mais importante de planejamento para a implantação do Projeto Orla. Por meio dele, se definem as diretrizes e ações necessárias que irão garantir um melhor conhecimento desse território e auxiliarão o distrito nas tomadas de decisão e nas relações com os outros entes federados. O PGI pode ainda favorecer o estabelecimento de instrumentos de

cooperação como convênios, consórcios, acordos de cooperação etc., entre a administração local, organizações da sociedade civil, universidades e institutos de pesquisa, no âmbito da caracterização, fiscalização, controle socioeconômico e ambiental e de ferramentas para avaliação e monitoramento da gestão da orla marítima.

5.6. Diário do PGI

Ao longo do desenvolvimento dos trabalhos, desde sua contratação até a aprovação do texto base do PGI, o(a) Facilitador(a) deverá elaborar um Diário do PGI. Nele deverá ser registrado todo o planejamento das ações e intercorrências positivas e negativas no desenvolvimento dos trabalhos, a exemplo de realização e encaminhamento de reuniões com atores e setores específicos, eventos que impediram o cumprimento da agenda, recusa de algum ator em participar dos eventos e suas justificativas etc. O Diário do PGI servirá para fins de registro e para acompanhamento da evolução do conteúdo do PGI. Portanto, deverão constar anexos: atas das reuniões, registros fotográficos, entre outros.

O termo de encerramento do Diário deverá ser uma declaração do(a) Facilitador(a) com ateste formal de que os trabalhos obedeceram à metodologia descrita nos Manuais do Projeto Orla, à legislação em vigor, às normas estabelecidas pela União e que representam fielmente o que foi discutido e deliberado durante os trabalhos.

5.7. Relatório sobre audiência pública para validação do PGI e proposta de institucionalização do Comitê Gestor Distrital da Orla

Documento técnico contendo a ata e análises pertinentes sobre a audiência pública. Deve contar também com a listagem de atores presentes e lacunas de alcance social, identificando principais dificuldades e potencialidades observadas na audiência do PGI. No relatório também deve conter a minuta do regimento do Comitê Gestor, forma de institucionalização do grupo e listagem de membros com anexação dos respectivos membros - titular e suplente.

6. CRONOGRAMA

A metodologia para a elaboração do PGI foi contratada para ser aplicada ao longo de 12 meses, incluindo a fase de validação e legitimação. No Quadro 6-1 são apresentadas as principais atividades previstas neste Plano de Trabalho e a entrega dos produtos da contratação, que devem ser executados em 12 meses de contrato.

Quadro 6-1: Cronograma de atividade e entrega de produtos previstos no âmbito deste Plano de Trabalho.

Etapa	Atividades e Produtos / Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
P1	Plano de Trabalho	X											
Reuniões de Organização	Agendar reuniões iniciais de alinhamento;	X											
	Definição da Agenda Local;	X	X										
	Definição e Capacitação da CDPO;	X	X										
	Apresentar o processo de construção do Projeto Orla e responsabilidades;	X	X										
	Nivelar e discutir competências da equipe distrital, estadual e demais autoridades no processo local;	X	X										
	Solicitação de informações para diagnóstico (materiais técnico-científicos, documentos, planos, legislação, imagens, shapes, etc) disponibilizados pela CDPO, CTE e CEPO;	X	X	X									
	Identificação dos atores sociais e governamentais.	X	X	X									
Visita Técnica de Campo	Reconhecimento da área em visita de campo guiada pela CDPO;			X									
	Coleta de dados para o diagnóstico preliminar;			X									
	Identificação preliminar de problemas, potencialidades e projetos;			X									
	Levantamento fotográfico.			X									

Etapa	Atividades e Produtos / Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Diagnóstico Preliminar	Organização de dados buscados com CDPO, CTE, CEPO e CNPO;	X	X	X	X								
	Elaboração de mapas de delimitação e de indicação de demais estruturas na orla, para discussão em oficina;	X	X	X	X								
	Organizar, listar e disponibilizar documentos técnicos;	X	X	X	X								
	Levantamento da situação fundiária da Orla – SPU/PE;		X	X	X								
	Redação de documento técnico.			X	X								
P2	Diagnóstico Preliminar				X								
Reuniões Setoriais	Mediação de reuniões organizadas a fim de esclarecer a metodologia e importância do Projeto Orla e definições aos diferentes setores interessados;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sensibilização e mobilização social e institucional	Informar e sensibilizar atores sociais e público em geral sobre o Projeto Orla e ambientes costeiros e marinhos locais;		X	X									
	Esclarecer dúvidas sobre os objetivos do Projeto Orla e definir os participantes/atores;		X	X									
	Mediar eventos pré-oficina;		X	X									
	Seminário de Sensibilização e Capacitação da Sociedade Civil.		X	X									
Organização da Oficina – Etapa 1	Consolidação da listagem dos atores sociais;				X								
	Organização de materiais didáticos e encaminhamento à coordenação local;			X	X								
	Apoiar o envio e arquivamento de convites para a oficina Etapa 1 e 2;			X	X								
	Divulgação da oficina em diversas plataformas para os atores locais.			X	X								
Mediação e Execução da Oficina – Etapa 1	Coordenação, facilitação e acompanhamento dos trabalhos durante a oficina etapa 1 (apresentação de aulas expositivas, acompanhamento das atividades e trabalhos práticos, mediação de discussões e orientação para a formulação de quadros);					X							
	Apresentação do diagnóstico preliminar (fase 01), com sugestões para a definição de Áreas de Planejamento Direto e Indireto, e de trechos homogêneos da orla;					X							
	Delimitar e discutir espaços de interesse para intervenções;					X							
	Efetuar a classificação dos trechos de orla (A, B ou C);					X							
	Coordenação, facilitação e acompanhamento dos trabalhos de campo para a realização de					X							

Etapa	Atividades e Produtos / Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	levantamento e construção de cenários (atual, tendência e desejado), que também compõe o diagnóstico da orla local;												
	Consolidar informações e propostas após trabalho de campo;					X							
	Apoiar a negociação de conflitos com o diálogo horizontal entre os atores para o consenso;					X							
	Consolidação do quadro síntese/UP;					X							
	Construção do quadro detalhado – problemas e potencialidades/trecho;					X							
	Revisar informações da oficina etapa 1 e introduzir oficina etapa 2- ações e diretrizes.					X							
Consolidação da Oficina – Etapa 1	Organizar informações da oficina etapa 1 – sistematização;					X							
	Complementar quadros com indicadores para o monitoramento;					X							
	Levantar legislação aplicável;					X							
	Reuniões setoriais de consolidação;					X	X						
	Disponibilizar de dados da oficina etapa 1 aos atores (resumo dos cenários e quadros com indicadores) – consulta pública – 15 dias.						X						
P3	Relatório da Etapa 1 da Oficina de Planejamento Integrado do Projeto Orla						X						
Organização da Oficina – Etapa 2	Preparar oficina etapa 2 (logística, quadros e materiais didáticos);						X	X					
	Reiterar e arquivar convites para a oficina – etapa 2;						X	X					
	Fortalecer estratégias de divulgação e mobilização.						X	X					
Mediação e execução da Oficina – Etapa 2	Coordenação, facilitação e acompanhamento dos trabalhos durante a oficina etapa 2 (apresentação de aulas expositivas, acompanhamento das atividades e trabalhos práticos, mediação de discussões e orientação para a formulação de quadros);							X					
	Apresentar revisão da oficina etapa 1 e introdução da oficina etapa 2;							X					
	Discutir resultados da consulta pública;							X					
	Apoiar a finalização do preenchimento do quadro detalhado – ações e diretrizes;							X					
	Apresentar funções do comitê gestor;							X					
	Auxiliar na definição da composição do comitê gestor e do grupo de apoio à elaboração do PGI.							X					

Etapa	Atividades e Produtos / Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Consolidação da Oficina – Etapa 2	Organização e complementação dos dados da Oficina etapa 2;							X					
	Análise de todos os dados levantados até o momento;							X					
	Orientações e elaboração do PGI (Minuta – texto base) em <i>conjunto com o grupo de apoio</i> definido em oficina;							X					
	Apoio à disponibilização do PGI (Minuta) à consulta pública;							X					
	Avaliação das contribuições da consulta pública.								X				
P4	Relatório da Etapa 2 da Oficina de Planejamento Integrado do Projeto Orla								X				
PGI e Comitê Gestor	Apoiar na redação do instrumento de formalização do comitê gestor municipal;								X	X			
	Encaminhamento do PGI preliminar para análise da CTE e CNPO;								X	X			
	Organização e realização de <i>oficina de avaliação/validação do PGI</i> ;								X	X	X		
	Avaliação, formatação e consolidação para a versão final do PGI - pós análise;										X	X	
	Apresentação do PGI e comitê gestor formalizado em audiência pública.											X	X
P5	Plano de Gestão Integrado da Orla (PGI) – Minuta e versão final								X	X			X
P6	Relatório sobre a audiência pública para validação do PGI e proposta de institucionalização do Comitê Gestor Distrital da Orla												X
P7	Diário do PGI– Minuta e versão final								X	X			X

6.1. Agenda de Planejamento Participativo - Preliminar

Quadro 6-2: Agenda de Planejamento Participativo preliminar, com as principais etapas de elaboração do PGI, descrição sumária, e datas previstas com base no cronograma do contrato de 12 meses.

Etapa	Descrição Sumária	Data Proposta
Capacitação	Evento online com aproximadamente 6 h de duração, dividido em dois dias. Tem como objetivo empoderar a CDPO, e demais instituições governamentais e não-governamentais interessadas.	Novembro/25 (12 e 13 ou 19 e 20)
Visita técnica	Trabalho de campo com proposta de dois dias: o primeiro dedicado a visita da área do TAGP e Projeto Orla, e o segundo dia para o reconhecimento de boas práticas das praias não abrangidas pelo TAGP. Tem como objetivos: a mobilização governamental, e o diagnóstico preliminar da orla.	Dezembro/25 (01 e 02)
Sensibilização	Processo com o objetivo de empoderar os participantes previamente à oficina, com informações sobre o Projeto Orla e reflexões sobre temas locais, a serem mapeados. Inclui a realização de um Webinário, com formato a ser definido em conjunto com a equipe de comunicação local; a condução de pelo menos 3 palestras presencialmente, desenvolvidas em espaços diferentes da ilha, durante o contraturno da visita técnica, e a criação de conteúdo para divulgação nas redes sociais.	Dezembro/25 até fevereiro/26 (03/12/25 - Reunião do Conselho da APA)
Oficina Etapa 1	Fase destinada ao diagnóstico participativo da orla, realizada em 5 dias consecutivos, presencialmente, com um deles em campo. Inclui a identificação de problemas e potencialidades da orla, bem como suas atividades geradoras e impactos; além da definição de cenários atual, tendência e desejado. Oportunidade de diálogo e reflexão sobre temas caros às praias locais, visando a resolução de conflitos.	Março/26 (16 a 20)
Consolidação da Etapa 1	Organização remota de dados da Etapa 1, com a disponibilização para consulta pública – online e consulta física na ATDEFN.	Abril/26
Oficina Etapa 2	Fase de elaboração participativa do plano de ação, desenvolvida em 3 dias consecutivos, presencialmente, visando a discussão de ações e diretrizes para resolver os problemas ou otimizar as potencialidades identificadas na etapa 1. Inclui a organização preliminar do Comitê Gestor da Orla, e a formação do grupo de apoio à elaboração do PGI.	Maio/26 (26 a 28)
Consolidação da Etapa 2	Organização remota de dados da Oficina, com a disponibilização para consulta pública – online e consulta física na ATDEFN. Elaboração da minuta do PGI com participação do grupo de apoio definido na etapa 2.	Junho/26
Oficina de Validação	Evento presencial, com a participação da CEPO/PE e CNPO, além de instituições do grupo de apoio e CDPO, visando a validação da Minuta do PGI elaborada de forma participativa.	Agosto/26 (4 a 6)
Consolidação da Minuta do PGI	Organização remota de dados da Oficina, com a disponibilização da Minuta do PGI para consulta pública – online e consulta física na ATDEFN, pelo menos 30 dias antes da audiência pública.	Agosto/26
Audiência Pública	Evento presencial de legitimação do PGI, e de validação da formação do Comitê Gestor, previamente definido na etapa 2 da oficina. Deve seguir o protocolo de eventos do gênero com discussão das sugestões da consulta pública e para considerações finais.	Setembro/26
PGI e Comitê Gestor	Publicização da versão final do PGI e formalização do Comitê Gestor da Orla Distrital.	Outubro/26

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo a Organização Mundial de Turismo (2003), a gestão do turismo de recursos naturais em áreas protegidas requer diretrizes para desenvolvimento e uma gestão sustentável. O desenvolvimento destas atividades deve prestar mais atenção à sua fragilidade social e ambiental. O desafio dos gestores destas áreas é garantir que, enquanto os visitantes participem das atividades escolhidas, estejam conscientes dos valores do lugar e dispostos a contribuir com a sua manutenção.

A elaboração do PGI em Fernando de Noronha pode contribuir para usos mais sustentáveis da orla, dando consecução a Ação Cível Originária n.º 3568 do Supremo Tribunal Federal, de 10 de março de 2023 e do Acordo de Cooperação Mútua firmado entre a União, o ICMBIO, o Estado de Pernambuco e a CPRH, objetivando a gestão integrada do Arquipélago de Fernando de Noronha. O que também estabeleceu o pacto do Termo de Adesão de Gestão de Praias (TAGP) com a SPU/PE, firmado em 2023 e que tem dentre as suas contrapartidas a elaboração do PGI com a metodologia descrita neste plano de trabalho.

REFERÊNCIAS

- BRASIL, 1988. DECRETO No 96.693, DE 14 DE SETEMBRO DE 1988. Cria o Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha e dá outras providências.
- Brasil. 1986. DECRETO Nº 92.755, DE 5 DE JUNHO DE 1986. Declara Área de Proteção Ambiental o Território Federal de Fernando de Noronha, o Atol das Rocas e os Penedos de São Pedro e São Paulo, e dá outras providências.
- BRASIL. 2015. Lei Federal no 13.240, de 30 de dezembro de 2015. Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos; altera a Lei no 9.636, de 15 de maio de 1998, e os Decretos -Lei no s 3.438, de 17 de julho de 1941, 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; e revoga dispositivo da Lei no 13.139, de 26 de junho de 2015. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13240.htm
- BRASIL. 2019. Lei Federal nº 13.813, de 9 de abril de 2019. Dispõe sobre a transferência de imóveis (...); altera o Decreto-Lei no 1.876, de 15 de julho de 1981, e as Leis nos 9.497, de 11 de setembro de 1997, 9.636, de 15 de maio de 1998, 11.481, de 31 de maio de 2007, 11.483, de 31 de maio de 2007, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e 10.233, de 5 de junho de 2001; e revoga dispositivos das Leis nos 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 9.649, de 27 de maio de 1998, 11.481, de 31 de maio de 2007, e 11.483, de 31 de maio de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 abr. 2019d. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10531.htm
- BRASIL. 1988. Lei Federal no 7.661, de 16 de maio de 1988. Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 mai. 1988b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7661.htm

- BRASIL. 2004. Decreto Federal no 5.300, de 07 de dezembro de 2004. Regulamenta a Lei no 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 dez. 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5300.htm
- CRISTIANO, S. C.; PFUETZENREUTER, ALESSANDRA ; RAMOS, BRUNA ; SCHMITZ, C. ; LIMA, F. V. ; SARDINHA, G. D. ; NICLODI, J. L. ; MAURICIO, J. ; FISCHER, L. O. ; MATTOS, MARIANA P.S. ; SCHERER, M. E. G. ; TEIXEIRA, M. M. ; COSTA, M. F. ; CORRINI, N. R. ; GONCALVES, R. K. ; KERBER, I. K. G. ; SOUZA, V. ; SILVA, B. V. . Municipalização da gestão de praias marítimas brasileiras. In: Raquel Dezidério Souto. (Org.). Gestão Ambiental e Sustentabilidade em Áreas Costeiras e Marinhas: Conceitos e Práticas. 1ed.Rio de Janeiro: Zenodo, 2022, v. 2, p. 533-563. Disponível em: https://gaigerco.furg.br/images/Arquivos-PDF/parte-II_ch25r_.pdf
- CRISTIANO, S. C.; ROCKETT, G. C. ; PORTZ, L. C.; SOUZA FILHO, J. R. 2020. Beach landscape management as a sustainable tourism resource in Fernando de Noronha Island (Brazil). MARINE POLLUTION BULLETIN, v. 150, p. 110621.
- FONT, X., COCHRANE, J. & TAPPER, R. 2004. Pay per nature view – Understanding tourism revenues for effective management plans. United Kingdom: WWF. <http://www.terrabrasil.org.br/ecotecadigital/pdf/guidelines-for-planning-and-management-of-concessions-licenses-and-permits-for-tourism-in-protected-areas.pdf>
- ME - Ministério da Economia. MANUAL PROJETO ORLA. Ministério da Economia. Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União – Brasília: Ministério da Economia. 2022. 324p. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/gestao-de-praias/projeto_orla_manual-para-elaboracao-do-plano-de-gestao-integrada-da-orla.pdf

- MMA - Ministério do Meio do Meio Ambiente. Sumário Executivo: Avaliação e ações prioritárias para a conservação da biodiversidade das Zonas Costeira e Marinha. Brasília, 2002.
- MOREIRA, J.C. s/d – Guia Geológico Noronha. Guia de bolso. Editora: Nícia Guerriero Edições.
- OMT - Organização Mundial de Turismo. Guia de desenvolvimento do turismo sustentável. Tradução de Sandra Netz. Porto Alegre: Bookman, 2003. 168p.
- Pernambuco. 1989. DECRETO Nº 13.553 DE 07 DE ABRIL DE 1989. EMENTA: Declara Área de Proteção Ambiental o Arquipélago de Fernando de Noronha e dá outras providências.
- SPU - Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União. 2017. Portaria no 113, de 12 de julho de 2017. Brasília, DF: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/destinacao-d-e-imoveis/arquivos/2018/portaria-113-2017.pdf>.
- SPU - Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União. 2019. Portaria no 44, de 31 de maio de 2019. Amplia a aplicabilidade da Portaria 113/2017 para as praias marítimas urbanas e não urbanas. Brasília, DF: Ministério da Economia, 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-44-de-31-de-maio-de-2019-161204673>
- UNESCO. 2019. Brazilian Atlantic Islands: Fernando de Noronha and Atol das Rocas Reserves [WWW Document]. URL <https://whc.unesco.org/en/list/1000> (accessed 2.10.19).
- VERA, J.F., PALOMEQUE, F.L., MARCHENA, M.J. & ANTON, S., 1997. Análisis territorial del turismo, 1st ed. Ariel Geografía, Barcelona.